



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

# DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.723, 29 de julho de 2024.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**  
Procurador-Geral de Justiça

**SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**  
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

**ANTÔNIO MARCOS DEZAN**  
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

**FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA**  
Ouvidor

**NELSON FARACO DE FREITAS**  
Corregedor-Geral

**NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO**  
Chefe de Gabinete da PGJ

**CLAUDIA BRAGA TOMELIN**  
Secretária-Geral



Ministério Público  
do Distrito Federal  
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 662, DE 23 DE JULHO DE 2024**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante do Processo SEI nº 19.04.4498.0004207/2022-96,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a cessão da servidora LUCIANA SACCHI BOEIRA, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 4137, para continuar exercendo, no Tribunal Superior do Trabalho - TST, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código CJ-3, no Gabinete do Exmo. Sr. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, pelo prazo de 1 ano, a contar de 1º de outubro de 2024, com fulcro no art. 93, inciso I, §1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c art. 3º, inciso I e § 1º, da Portaria PGR/MPU nº 15, de 21 de março de 2019.

Parágrafo único. A servidora deverá realizar a atualização anual de seus dados cadastrais, em observância ao inciso XIX do art. 117 da Lei nº 8.112, de 1990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 26/07/2024, às 18:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1342757** e o código CRC **D496A073**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 663, DE 23 DE JULHO DE 2024**

Autoriza o afastamento da Promotora de Justiça ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTENCIO DE MEDEIROS para participar da reunião da Comissão Permanente de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – COPEVID e do 1º Encontro Nacional de Fortalecimento da Rede, a serem realizados nos dias 5 e 6 de setembro de 2024, no Rio de Janeiro/RJ.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3126.0082079/2024-37,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria autoriza o afastamento da Promotora de Justiça ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTENCIO DE MEDEIROS para, com prejuízo das suas atuais designações, participar da reunião da Comissão Permanente de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – COPEVID e do 1º Encontro Nacional de Fortalecimento da Rede, a serem realizados nos dias 5 e 6 de setembro de 2024, respectivamente, no Rio de Janeiro/RJ.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 25/07/2024, às 19:16, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1342908** e o código CRC **3DC36372**.

---

19.04.3126.0082079/2024-37



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ N° 668, DE 24 JULHO DE 2024**

Designa, a partir de 1º de agosto de 2024, a 42ª, a 53ª e a 79ª Promotorias de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para ofícios ministeriais.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 76-B, da Resolução CSMPDFT n° 205, de 25 de setembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução CSMPDFT n° 326, de 12 de julho de 2024, que transformou a 1ª, a 2ª, a 3ª e a 4ª Promotorias de Justiça Criminais e do Tribunal do Júri de Águas Claras na 9ª, na 10ª, na 11ª e na 12ª Promotorias de Justiça Criminais de Taguatinga, alterando a Resolução CSMPDFT n° 90, de 14 de setembro 2009; e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI n° 19.04.3756.0084271/2024-79,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria designa a 42ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar, a partir de 1º de agosto de 2024, nos feitos judiciais e extrajudiciais do Tribunal do Júri, bem como nas audiências e nas sessões plenárias da mesma matéria, de competência da 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri de Águas Claras, ficando dispensada da designação constante da Portaria PGJ n° 74, de 30 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

- I – membros com atuação perante a Vara do Tribunal do Júri de Taguatinga;
- II – membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Taguatinga; e
- III – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

**Art. 2º** Designar a 53ª e a 79ª Promotorias de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiarem, a partir de 1º de agosto de 2024, nos feitos extrajudiciais e judiciais, exceto inquéritos policiais, remanescentes do acervo das Promotorias de Justiça de Apoio Operacional anteriormente designadas para auxiliar as Promotorias de Justiça Criminais e do Tribunal do Júri de Águas

Claras, ficando dispensadas das designações constantes da Portaria PGJ nº 74, de 30 de janeiro de 2024, e nº 593, de 23 de junho de 2023, respectivamente.

§ 1º A atribuição dos ofícios mencionados no *caput* não contempla audiências judiciais, que serão realizadas pelas Promotorias de Justiça Criminal de Taguatinga, na forma da Resolução CSMPDFT nº 236, de 12 de julho de 2024.

§ 2º O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros com atuação perante as Varas Criminais de Taguatinga;

II – membros com atuação nos demais ofícios da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Taguatinga; e

III – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS**

**FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 25/07/2024, às 19:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1346981** e o código CRC **E333F684**.

19.04.3756.0084271/2024-79



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 671, DE 24 DE JULHO DE 2024**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.1832.0084038/2024-19,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a contar de 1º de agosto de 2024, a servidora AGLACY TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula 5969-2, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico I da 8ª Procuradoria de Justiça Cível, código CC-01 (50002211), exonerando, em consequência, a servidora SAMYRA COSTA SERRA, matrícula 3140-2.

**Art. 2º** Exonerar, a contar de 1º de agosto de 2024, a servidora AGLACY TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula 5969-2, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, do cargo em comissão de Assessor Jurídico I da 13ª Procuradorias de Justiça Criminal, código CC-01 (50002234).

**Art. 3º** Dispensar, a contar de 1º de agosto de 2024, a servidora AGLACY TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula 5969-2, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituta do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da 13ª Procuradorias de Justiça Criminal, código CC-04 (60010120).

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 25/07/2024, às 19:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1347067** e o código CRC **2ACAE02**.

---

19.04.1832.0084038/2024-19



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 672, DE 24 DE JULHO DE 2024**

Altera a Portaria PGJ nº 580, de 24 de junho de 2024, que designa dos Promotores de Justiça do MPDFT para, no período de 1º a 31 de julho 2024, oficiarem no plantão presencial.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CSMPDFT nº 241, de 13 de abril de 2018 (alterada pelas Resoluções CSMPDFT nº 286, de 18 de fevereiro de 2022, e nº 310, de 19 de maio de 2023), que fixa as atribuições dos membros durante o plantão de primeira e segunda instâncias do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e estabelece os critérios para a escala dessa atuação específica;

**CONSIDERANDO** que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, c, da Lei Complementar nº 75, de 1993); e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0062710/2024-32,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria PGJ nº 580, de 24 de junho de 2024, devido às seguintes modificações ocorridas nos plantões presenciais dos dias 18, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31 de julho de 2024:

DATA	MEMBROS	DESIGNAÇÃO
18/7/2024	ALI TALEB FARES(206)	AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
24/7/2024	MÁRCIO VIEIRA DE FREITAS(210)	
25/7/2024	MARIA CRISTINA VIANA(88)	
26/7/2024	LARISSA BEZERRA LUZ DO VALE CERQUEIRA(184)	

26/7/2024	LEONARDO OTREIRA(19)ADJ
27/7/2024	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA(144)
28/7/2024	LEANDRO LOBATO ALVAREZ(149)
28/7/2024	ALESSANDRA CAMPOS MORATO(101)
30/7/2024	RAFAEL MODELLI SABATÉ(165)
31/7/2024	RENATO BARÃO VARALDA(71)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 25/07/2024, às 19:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1347115** e o código CRC **C834F66A**.

19.04.3756.0062710/2024-32



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 673, DE 24 DE JULHO DE 2024**

Altera a Portaria PGJ nº 578, de 24 de junho de 2024, que designa Promotores de Justiça do MPDFT para, no período de 1º a 31 de julho de 2024, oficiarem no plantão processual.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CSMPDFT nº 241, de 13 de abril de 2018 (alterada pelas Resoluções CSMPDFT nº 286, de 18 de fevereiro de 2022, e nº 310, de 19 de maio de 2023), que fixa as atribuições dos membros durante o plantão de primeira e segunda instâncias do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e estabelece os critérios para a escala dessa atuação específica;

**CONSIDERANDO** que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, c, da Lei Complementar nº 75, de 1993); e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0059500/2024-81,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria PGJ nº 578, de 24 de junho de 2024, devido às seguintes modificações realizadas nos plantões processuais dos dias 18, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 30 e 31 de julho de 2024:

HORÁRIO	MEMBROS	DATA
Das 19h às 24h	CARLOS AUGUSTO SILVA NINA(121)	18/7/2024
Das 19h às 24h	ALI TALEB FARES(206)	19/7/2024
Das 6h às 12h	LEONARDO ASSIS DOS SANTOS(44)	20/7/2024
Das 6h às 12h	THAIENNE NASCIMENTO FERNANDES(205)	21/7/2024
Das 6h às 12h	CÉSAR AUGUSTO NARDELLI COSTA(227)	26/7/2024

Das 6h às 12h	ANDRÉ LUIZ CAPPI PEREIRA(220)	27/7/2024
Das 6h às 12h	ANDREÁ JORGE SIQUEIRA(104)	28/7/2024
Das 19h às 24h	SOFIA SCHLOSSER(58) ADJ	30/7/2024
Das 19h às 24h	JORGE LUIZ LOPES MANZUR(33)ADJ	31/7/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 25/07/2024, às 19:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1347080** e o código CRC **39BE9811**.

19.04.3756.0059500/2024-81



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 676, DE 24 DE JULHO DE 2024**

Remove, a pedido singular, Promotores de Justiça e Promotores de Justiça Adjuntos do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a partir de 1º de agosto de 2024.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CSMPDFT nº 52, de 13 de agosto de 2004, que regulamenta o art. 212 da Lei Complementar nº 75, de 1993, que trata da remoção a pedido singular;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 78 da Resolução CSMPDFT nº 205, de 25 de setembro de 2015, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de agosto, para os avisos publicados entre fevereiro e julho; e

**CONSIDERANDO** o resultado do Aviso de Remoção Global de Promotoria nº 2, de 24 de junho de 2024 (SEI nº 19.04.3756.0069470/2024-66),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria remove, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, o Promotor de Justiça WILTON QUEIROZ DE LIMA da 1ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante para a 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social do Distrito Federal.

**Art. 2º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, o Promotor de Justiça JOSÉ THEODORO CORREA DE CARVALHO da 7ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes do Distrito Federal para a Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

**Art. 3º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, o Promotor de Justiça LEONARDO ASSIS DOS SANTOS da 6ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília para a 1ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante.

**Art. 4º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, a Promotora de Justiça MARIA DALVA BORGES HOLANDA da 13ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília para a 4ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais do Distrito Federal, ficando dispensada da designação constante da Portaria PGJ nº 54, de 24 de janeiro de 2024.

**Art. 5º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, a Promotora de Justiça FABIANA DE ASSIS PINHEIRO HEY da 3ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Gama para a 6ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília.

**Art. 6º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, o Promotor de Justiça JOÃO ANTÔNIO SÁ LIMA da 10ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília para a 3ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Gama.

**Art. 7º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, o Promotor de Justiça JOSUÉ ARÃO DE OLIVEIRA da 14ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para a 10ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília, ficando dispensado da designação constante da Portaria PGJ nº 54, de 24 de janeiro de 2024.

**Art. 8º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, o Promotor de Justiça LEONARDO CARNEIRO BRITTO da 9ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes do Distrito Federal para a 13ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília.

**Art. 9º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, a Promotora de Justiça GABRIELA GONZALEZ PINTO da 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Recanto das Emas para a 7ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes do Distrito Federal.

**Art. 10.** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, a Promotora de Justiça ISABELLA ANGÉLICA DOS SANTOS CHAVES da 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Recanto das Emas para a 9ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes do Distrito Federal.

**Art. 11.** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, o Promotor de Justiça DANIEL DIAS ZANATTA da 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Gama para a 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Taguatinga, ficando dispensada da designação constante da Portaria PGJ nº 54, de 24 de janeiro de 2024.

**Art. 12.** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, o Promotor de Justiça Adjunto DANIEL PINHEIRO DE CARVALHO da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Taguatinga para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Planaltina, sem prejuízo de suas demais designações.

**Art. 13.** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, o Promotor de Justiça Adjunto RODRIGO FOGAGNOLO MAURÍCIO da 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Planaltina para a 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Recanto das Emas, sem prejuízo das suas demais designações.

**Art. 14.** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, a Promotora de Justiça Adjunta EURILENE MIGUEL DE JESUS MANSO da 16ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para a 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Gama, ficando dispensada da designação constante da Portaria PGJ nº 54, de 24 de janeiro de 2024.

**Art. 15.** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, a Promotora de Justiça Adjunta THAÍSA MAYRA DE PAULA BOTELHO da 21ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para a 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Recanto das Emas, ficando dispensada da designação constante da Portaria PGJ nº 54, de 24 de janeiro de 2024.

**Art. 16.** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, a Promotora de Justiça Adjunta DANIELLE BERNARDES PACHECO da 33ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para a 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Planaltina, ficando dispensada da designação constante da Portaria PGJ nº 54, de 24 de janeiro de 2024.

**Art. 17.** Os membros ficarão responsáveis pelos feitos judiciais recebidos e extrajudiciais conclusos:

I – no ofício de origem: até o penúltimo dia útil que anteceder a efetivação da remoção; e

II – no ofício de destino: no último dia útil que anteceder a efetivação da remoção.

**Art. 18.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

## GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 25/07/2024, às 19:19, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1347866** e o código CRC **921A4603**.

19.04.3756.0069470/2024-66



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 677, DE 25 DE JULHO DE 2024**

Autoriza a participação de membros do MPDFT no evento Record TV nas Cidades, a realizar-se em 27 de julho de 2024, no Recanto das Emas/DF.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 19.04.3105.0077614/2024-45,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria autoriza a participação dos Promotores de Justiça ANA PAULA TOMÁS FERREIRA, VYVYANY VIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO GULART, LIGIA DOS REIS, GABRIELA GONZALEZ PINTO e ALBERTO TADASHI HONDA no evento Record TV nas Cidades, a realizar-se em 27 de julho de 2024, no Recanto das Emas/DF, com o intuito de realizar a promoção da cidadania e prestar esclarecimentos à população sobre o impacto do Ministério Público no incremento ao acesso de serviços essenciais através do monitoramento e fiscalização das diversas políticas públicas do Distrito Federal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 26/07/2024, às 16:35, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1348785** e o código CRC **508F9556**.

---

19.04.3105.0077614/2024-45



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 678, DE 26 DE JULHO DE 2024**

Autoriza a participação da Promotora de Justiça NATÁLIA MAGALHÃES WANDERLEI no evento *Forensics Meeting 2024*, que será realizado no período de 20 a 23 de agosto de 2024, em Goiânia/GO.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3117.0074731/2024-09,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria autoriza a participação da Promotora de Justiça NATÁLIA MAGALHÃES WANDERLEI, sem prejuízo das suas atuais designações, no evento *Forensics Meeting 2024*, que será realizado no período de 20 a 23 de agosto de 2024, em Goiânia/GO.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 26/07/2024, às 16:20, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1351111** e o código CRC **46BB0B0F**.

---

19.04.3117.0074731/2024-09



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 679, DE 26 DE JULHO DE 2024**

Designa a Promotora de Justiça ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTÊNCIO DE MEDEIROS para officiar, conjuntamente com o Promotor de Justiça Adjunto LUIZ FERNANDO GUIMARÃES DE ALMEIDA, na Notícia de Fato nº 08192.105722/2024-37.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo SEI nº 19.04.3122.0084920/2024-20,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria designa a Promotora de Justiça ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTÊNCIO DE MEDEIROS para officiar, conjuntamente com o Promotor de Justiça Adjunto LUIZ FERNANDO GUIMARÃES DE ALMEIDA, na Notícia de Fato nº 08192.105722/2024-37 e nos demais procedimentos que dela decorrerem.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/07/2024, às 16:20, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1351221** e o código CRC **5C818501**.

---

19.04.3122.0084920/2024-20



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.032, DE 18 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre a dotação de armamentos letais e de menor potencial ofensivo, munições e equipamentos de proteção balística no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 6º, inciso XI; e 7º-A, ambos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012;

**CONSIDERANDO** o disposto na alínea "e" do inciso I do art. 18, da Lei Complementar nº 75, de 1993;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 2003;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Conjunta nº 4, de 28 de fevereiro de 2014, que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público, os arts. 6º, inciso XI; e 7º-A, ambos da Lei nº 10.826, de 2003;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CNMP nº 116, de 13 de dezembro de 2016, que estabelece regras gerais para a proteção pessoal de membros do Ministério Público e de seus familiares diante de situação de risco decorrente do exercício da função;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR/MPU nº 202, de 31 de dezembro de 2022, que cria a Polícia Institucional do Ministério Público da União e regulamenta o exercício do poder de polícia;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 19.04.3757.0077797/2024-68,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria Normativa aprova o quadro de dotação de armamentos letais e de menor potencial ofensivo, munições e equipamentos de proteção balística no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, conforme o Anexo I desta Portaria Normativa.

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria Normativa PGJ nº 408, de 12 de novembro de 2015.

**Art. 3º** Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**

**ANEXO I DA PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.032, DE 18 DE JULHO DE 2024****DOTAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS****1. ARMAS DE FOGO**

USO	OPERACIONAL / INDIVIDUAL				
EMPREGO	PORTE		PORTÁTIL		
TIPO	PISTOLA	PISTOLA	CARABINA	ESPINGARDA	FUZIL
CALIBRE	.40 S&W	9x19mm	9x19mm	12 GA	5,56x45mm
DOTAÇÃO <sup>1</sup>	30	80	30	30	30

USO	TREINAMENTOS			
EMPREGO	PORTE	PORTÁTIL		
TIPO	PISTOLA	CARABINA	ESPINGARDA	FUZIL
CALIBRE	9x19mm	9x19mm	12 GA	5,56x45mm
DOTAÇÃO <sup>2</sup>	40	20	20	20

USO	MEMBROS
EMPREGO	PORTE
TIPO	PISTOLA
CALIBRE	9x19mm
DOTAÇÃO <sup>3</sup>	20

**2. MUNIÇÕES**

USO	INDIVIDUAL				
EMPREGO	PORTE		PORTÁTIL		
CALIBRES	.40 S&W	9x19mm	9x19mm	5,56x45mm	12 GA
DEFESA PESSOAL (Tiro/Arma) <sup>4</sup>	100	100	200	200	50
FORMAÇÃO (Tiro/Arma/Ano) <sup>5</sup>	500	500	700	700	200
TREINAMENTOS (Tiro/Arma/Ano) <sup>6</sup>	400	400	600	600	200

**3. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA**

USO	INDIVIDUAL				
TIPO	COLETE BALÍSTICO	PLACA BALÍSTICA	CAPACETE BALÍSTICO	VISEIRA BALÍSTICA	ESCUDO BALÍSTICO

NÍVEL DE PROTEÇÃO	III-A	III	III-A	III-A	III-A
DOTAÇÃO <sup>7</sup>	200	200	70	70	70

USO	COLETIVO	
TIPO	VEÍCULO BLINDADO	
NÍVEL DE PROTEÇÃO	III-A	III
DOTAÇÃO <sup>8</sup>	10	10

#### 4. ARMAS, MUNIÇÕES E EQUIPAMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO (MENOS LETAL)

TIPO	MODELO	USO	
		INDIVIDUAL	COLETIVO
		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO
GRANADAS	FUMÍGENA	50	---
	EFEITO MORAL	50	---
	LACRIMOGÊNIO	50	---
	LUZ E SOM	50	---
	TREINAMENTO	100	---
ESPARGIDORES	LACRIMOGÊNIO	150	---
	LACRIMOGÊNIO	---	70
	PIMENTA	150	---
	PIMENTA	---	70
MUNIÇÃO DE IMPACTO CONTROLADO 12 GA (Tiro/Arma/Ano)	BORRACHA	200	---
ARMA DE LANÇAMENTO DE DARDOS ENERGIZADOS	TASER / SPARK	70	---
MUNIÇÃO/CARTUCHO DE DARDOS ENERGIZADOS (Tiro/Arma/Ano)	TASER / SPARK	50	---
MÁSCARA DE PROTEÇÃO	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	70	---
FILTRO PURIFICADOR DE AR (Filtro/Máscara/Ano)	FILTRANTE DE AGENTE OC/CS/FUMAÇA	140	---

#### 5. OUTROS

USO	OPERACIONAL / INDIVIDUAL	
EMPREGO	ARMAMENTO / PORTE	ARMAMENTO / PORTÁTIL
TIPO	DISPOSITIVO ÓPTICO DE PONTARIA	DISPOSITIVO ÓPTICO DE PONTARIA
DOTAÇÃO	100	70

<sup>1</sup> Além do percentual estabelecido na Resolução Conjunta n° 4, de 28 de fevereiro de 2014, a partir da soma total dos policiais institucionais que efetivamente estão no exercício de funções de segurança, destaca-se que, atualmente, o efetivo da Polícia Institucional do MPDFT é composto por: 23 (vinte e três) Policiais Militares, 4 (quatro) Bombeiros Militares e 1(um) Policial Rodoviário Federal, sendo de incumbência do MPDFT disponibilizar armamento ao pessoal cedido.

<sup>2</sup> Armamentos destinados à realização de cursos de formação, especialização e treinamentos continuados para policiais e membros do MPDFT.

<sup>3</sup> O art. 7º, §1º, inciso III, alínea “o”, do Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023, estabelece o cadastro no Sistema Nacional de Armas (Sinarm) das armas de fogo institucionais adquiridas para uso dos membros do Ministério Público.

<sup>4</sup> Munições acauteladas individual e permanentemente a policiais para utilização durante o serviço ordinário e operações, bem como para membros com armas acauteladas em situação de risco.

<sup>5, 6</sup> As quantidades de munições destinam-se à realização de cursos de formação, especialização e treinamentos continuados para policiais e membros do MPDFT, conforme planejamento anual de ensino da Secretaria de Polícia Institucional (SPI).

<sup>7</sup> O quantitativo de coletes e placas balísticas contempla a disponibilização para todo o efetivo da Polícia Institucional do MPDFT, além de eventual acautelamento a membros durante operações e em situação de risco.

<sup>8</sup> Veículos destinados ao uso: a) de membro que integre a administração superior do MPDFT; b) de membro ou de servidor que participe de operação de alta criticidade ou que esteja sob escolta policial.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 25/07/2024, às 19:16, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1341261** e o código CRC **9842D7BB**.

19.04.3757.0077797/2024-68



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.033, DE 23 DE JULHO DE 2024**

Altera a estrutura organizacional e o Regimento Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do art. 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar do Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, que define a estrutura organizacional do MPDFT; e

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 19.04.4792.0083776/2024-38,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria Normativa PGJ altera o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, nos termos do quadro anexo.

**Art. 2º** O anexo da Portaria Normativa PGJ nº 804, de 11 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

**Procuradoria-Geral de Justiça**

.....

- Assessoria de Políticas Institucionais
  - Assessoria Técnica de Políticas Institucionais
  - Assessoria Técnica de Políticas de Qualidade de Vida no Trabalho
  - Assessoria de Estrutura Organizacional
- Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo
- .....
- Secretaria de Planejamento
  - Assessoria de Tratamento de Informações Institucionais
  - Assessoria Administrativa

.....” (NR)

“Art. 23-B. À Assessoria de Estrutura Organizacional compete:

I – assessorar a Administração Superior:

- a) na definição e no aprimoramento da estrutura organizacional do MPDFT;
- b) na atualização do Regimento Interno do MPDFT; e
- c) na elaboração de pareceres técnicos, relatórios e despachos referentes à estrutura organizacional do MPDFT.

II – manter atualizada a estrutura organizacional do MPDFT, a nomenclatura das unidades administrativas e suas respectivas funções gratificadas e siglas;

III – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

**Art. 3º** Revogar o art. 49 do anexo da Portaria Normativa PGJ nº 804, de 11 de março de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor no prazo de cinco dias úteis da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**

## ANEXO I DA PORTARIA NORMATIVA Nº 1.033, DE 23 DE JULHO DE 2024

Situação Atual			Situação Nova		
Sigla	Denominação	Código	Sigla	Denominação	Código
PGJ	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		PGJ	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
API	ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS		API	ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	
--	--		AORG	ASSESSORIA DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	
	--	--		Assessor Chefe	CC-02*
SECPLAN	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		SECPLAN	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
AORG	ASSESSORIA DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		--	--	
	Assessor Chefe	CC-02*		--	--



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 25/07/2024, às 19:16, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1344389** e o código CRC **02A449F0**.

19.04.4792.0083776/2024-38



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
Assessoria Técnica de Coordenação das Câmaras de  
Coordenação e Revisão - CCR  
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

## **ENUNCIADO - CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

### **ENUNCIADO N° 129**

Decidem as Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas, por unanimidade, e de acordo com o voto do Relator, conforme o SEI n° 19.04.5018.0026243/2024-76, com esteio no art. 12, I, da Resolução n. 203/15/CSMPDFT, editar Enunciado, nos seguintes termos:

“As Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal Reunidas na interpretação conforme a Constituição ao artigo 28, caput, do Código de Processo Penal, visando

consignar que, ao se manifestar pelo arquivamento do inquérito policial ou de quaisquer procedimentos de mesma natureza excetuadas as notícias de fato, o órgão do Ministério Público submeterá sua manifestação ao Juízo competente, dela procedendo comunicação à vítima, ao investigado e à autoridade policial, podendo encaminhar os autos à Procuradoria Geral de Justiça ou para a instância de revisão ministerial se o caso exigir, para fins de homologação, na forma da lei.

Considerando-se, ademais, que o art. 171, v, da LC 75/1993 estabelece ser de competência das Câmaras de Coordenação e Revisão manifestar-se sobre o arquivamento de inquérito policial, inquérito parlamentar ou peças de informação, exceto nos casos de competência originária do Procurador-Geral de Justiça, nesse contexto as Câmaras de Coordenação e Revisão

da Ordem Jurídica Criminal emitirão pronunciamento na respectiva promoção de arquivamento apenas sobre os respectivos fundamentos e motivação, ficando a decisão homologatória ou sua recusa a cargo da Procuradoria Geral de Justiça, que poderá designar outro membro para officiar no feito".

Publique-se.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO  
Procurador de justiça  
Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão



Documento assinado eletronicamente por **MOISES ANTONIO DE FREITAS, Procurador(a) de Justiça**, em 10/07/2024, às 14:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO, Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão**, em 16/07/2024, às 08:40, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1281270** e o código CRC **220AB28C**.





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 1062/2024**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3146.0080104/2024-03,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 01/08/2024, **ANNA LUISA GOMES BICHO**, matrícula 6204-9, sem vínculo com a Administração Pública, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico I do Núcleo de Apoio Operacional da Procuradoria-Geral de Justiça, código CC-01 (52001070), exonerando, em consequência, a servidora **DAÍSE DE FELIPPE**, matrícula 6130-1.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLÁUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 26/07/2024, às 12:53, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1348353** e o código CRC **3E065278**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 1063/2024**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3574.0084252/2024-24,

**RESOLVE:**

Designar **ANA PAULA OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula 6129-8, sem vínculo com a Administração Pública, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II da 2ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de São Sebastião, código CC-02 (88001020).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLÁUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 26/07/2024, às 12:53, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1348355** e o código CRC **D548EB97**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SECOR Nº 74/2024, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** as informações constantes no Despacho Administrativo 1323605 do Processo SEI nº 19.04.5531.0079883/2024-71, que informa o direito de o servidor gozar licença para capacitação, referente ao 2º quinquênio, do período de 15/08/2018 a 13/08/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença para capacitação ao servidor **MARCISO XAVIER CORDEIRO**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 4307, no período de **26/08/2024 a 30/08/2024 (5 dias)**, para participar do curso “Transformação Digital no Serviço Público” – 20h, com carga horária total de 20 horas, na modalidade EaD, ministrado pelo(a) Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

Art. 2º O servidor deverá realizar a inscrição na ação de capacitação, impreterivelmente, no primeiro dia de licença definido nesta portaria.

Art. 3º A participação do servidor na ação de capacitação autorizada deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abrangendo todo o período de afastamento.

Art. 4º O servidor deverá iniciar a ação de capacitação no primeiro dia e concluir no último dia da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**EDUARDO VIEIRA DA LUZ SILVA**



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA DA LUZ SILVA**, Técnico do MPU, em 22/07/2024, às 14:04, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1336877** e o código CRC **0456A6CA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 662, DE 23 DE JULHO DE 2024**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante do Processo SEI nº 19.04.4498.0004207/2022-96,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a cessão da servidora LUCIANA SACCHI BOEIRA, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 4137, para continuar exercendo, no Tribunal Superior do Trabalho - TST, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código CJ-3, no Gabinete do Exmo. Sr. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, pelo prazo de 1 ano, a contar de 1º de outubro de 2024, com fulcro no art. 93, inciso I, §1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c art. 3º, inciso I e § 1º, da Portaria PGR/MPU nº 15, de 21 de março de 2019.

Parágrafo único. A servidora deverá realizar a atualização anual de seus dados cadastrais, em observância ao inciso XIX do art. 117 da Lei nº 8.112, de 1990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 26/07/2024, às 18:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1342757** e o código CRC **D496A073**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 663, DE 23 DE JULHO DE 2024**

Autoriza o afastamento da Promotora de Justiça ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTENCIO DE MEDEIROS para participar da reunião da Comissão Permanente de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – COPEVID e do 1º Encontro Nacional de Fortalecimento da Rede, a serem realizados nos dias 5 e 6 de setembro de 2024, no Rio de Janeiro/RJ.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3126.0082079/2024-37,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria autoriza o afastamento da Promotora de Justiça ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTENCIO DE MEDEIROS para, com prejuízo das suas atuais designações, participar da reunião da Comissão Permanente de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – COPEVID e do 1º Encontro Nacional de Fortalecimento da Rede, a serem realizados nos dias 5 e 6 de setembro de 2024, respectivamente, no Rio de Janeiro/RJ.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 25/07/2024, às 19:16, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1342908** e o código CRC **3DC36372**.

---

19.04.3126.0082079/2024-37



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ N° 668, DE 24 JULHO DE 2024**

Designa, a partir de 1º de agosto de 2024, a 42ª, a 53ª e a 79ª Promotorias de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para ofícios ministeriais.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 76-B, da Resolução CSMPDFT n° 205, de 25 de setembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução CSMPDFT n° 326, de 12 de julho de 2024, que transformou a 1ª, a 2ª, a 3ª e a 4ª Promotorias de Justiça Criminais e do Tribunal do Júri de Águas Claras na 9ª, na 10ª, na 11ª e na 12ª Promotorias de Justiça Criminais de Taguatinga, alterando a Resolução CSMPDFT n° 90, de 14 de setembro 2009; e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI n° 19.04.3756.0084271/2024-79,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria designa a 42ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar, a partir de 1º de agosto de 2024, nos feitos judiciais e extrajudiciais do Tribunal do Júri, bem como nas audiências e nas sessões plenárias da mesma matéria, de competência da 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri de Águas Claras, ficando dispensada da designação constante da Portaria PGJ n° 74, de 30 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

- I – membros com atuação perante a Vara do Tribunal do Júri de Taguatinga;
- II – membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Taguatinga; e
- III – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

**Art. 2º** Designar a 53ª e a 79ª Promotorias de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiarem, a partir de 1º de agosto de 2024, nos feitos extrajudiciais e judiciais, exceto inquéritos policiais, remanescentes do acervo das Promotorias de Justiça de Apoio Operacional anteriormente designadas para auxiliar as Promotorias de Justiça Criminais e do Tribunal do Júri de Águas

Claras, ficando dispensadas das designações constantes da Portaria PGJ nº 74, de 30 de janeiro de 2024, e nº 593, de 23 de junho de 2023, respectivamente.

§ 1º A atribuição dos ofícios mencionados no *caput* não contempla audiências judiciais, que serão realizadas pelas Promotorias de Justiça Criminal de Taguatinga, na forma da Resolução CSMPDFT nº 236, de 12 de julho de 2024.

§ 2º O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros com atuação perante as Varas Criminais de Taguatinga;

II – membros com atuação nos demais ofícios da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Taguatinga; e

III – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS**

**FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 25/07/2024, às 19:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1346981** e o código CRC **E333F684**.

19.04.3756.0084271/2024-79



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 671, DE 24 DE JULHO DE 2024**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.1832.0084038/2024-19,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a contar de 1º de agosto de 2024, a servidora AGLACY TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula 5969-2, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico I da 8ª Procuradoria de Justiça Cível, código CC-01 (50002211), exonerando, em consequência, a servidora SAMYRA COSTA SERRA, matrícula 3140-2.

**Art. 2º** Exonerar, a contar de 1º de agosto de 2024, a servidora AGLACY TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula 5969-2, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, do cargo em comissão de Assessor Jurídico I da 13ª Procuradorias de Justiça Criminal, código CC-01 (50002234).

**Art. 3º** Dispensar, a contar de 1º de agosto de 2024, a servidora AGLACY TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula 5969-2, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituta do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da 13ª Procuradorias de Justiça Criminal, código CC-04 (60010120).

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 25/07/2024, às 19:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1347067** e o código CRC **2ACAE02**.

---

19.04.1832.0084038/2024-19



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 672, DE 24 DE JULHO DE 2024**

Altera a Portaria PGJ nº 580, de 24 de junho de 2024, que designa dos Promotores de Justiça do MPDFT para, no período de 1º a 31 de julho 2024, oficiarem no plantão presencial.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CSMPDFT nº 241, de 13 de abril de 2018 (alterada pelas Resoluções CSMPDFT nº 286, de 18 de fevereiro de 2022, e nº 310, de 19 de maio de 2023), que fixa as atribuições dos membros durante o plantão de primeira e segunda instâncias do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e estabelece os critérios para a escala dessa atuação específica;

**CONSIDERANDO** que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, c, da Lei Complementar nº 75, de 1993); e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0062710/2024-32,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria PGJ nº 580, de 24 de junho de 2024, devido às seguintes modificações ocorridas nos plantões presenciais dos dias 18, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31 de julho de 2024:

DATA	MEMBROS	DESIGNAÇÃO
18/7/2024	ALI TALEB FARES(206)	AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
24/7/2024	MÁRCIO VIEIRA DE FREITAS(210)	
25/7/2024	MARIA CRISTINA VIANA(88)	
26/7/2024	LARISSA BEZERRA LUZ DO VALE CERQUEIRA(184)	

26/7/2024	LEONARDO OTREIRA(19)ADJ
27/7/2024	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA(144)
28/7/2024	LEANDRO LOBATO ALVAREZ(149)
28/7/2024	ALESSANDRA CAMPOS MORATO(101)
30/7/2024	RAFAEL MODELLI SABATÉ(165)
31/7/2024	RENATO BARÃO VARALDA(71)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 25/07/2024, às 19:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1347115** e o código CRC **C834F66A**.

19.04.3756.0062710/2024-32



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 673, DE 24 DE JULHO DE 2024**

Altera a Portaria PGJ nº 578, de 24 de junho de 2024, que designa Promotores de Justiça do MPDFT para, no período de 1º a 31 de julho de 2024, oficiarem no plantão processual.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CSMPDFT nº 241, de 13 de abril de 2018 (alterada pelas Resoluções CSMPDFT nº 286, de 18 de fevereiro de 2022, e nº 310, de 19 de maio de 2023), que fixa as atribuições dos membros durante o plantão de primeira e segunda instâncias do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e estabelece os critérios para a escala dessa atuação específica;

**CONSIDERANDO** que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, c, da Lei Complementar nº 75, de 1993); e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0059500/2024-81,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria PGJ nº 578, de 24 de junho de 2024, devido às seguintes modificações realizadas nos plantões processuais dos dias 18, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 30 e 31 de julho de 2024:

HORÁRIO	MEMBROS	DATA
Das 19h às 24h	CARLOS AUGUSTO SILVA NINA(121)	18/7/2024
Das 19h às 24h	ALI TALEB FARES(206)	19/7/2024
Das 6h às 12h	LEONARDO ASSIS DOS SANTOS(44)	20/7/2024
Das 6h às 12h	THAIENNE NASCIMENTO FERNANDES(205)	21/7/2024
Das 6h às 12h	CÉSAR AUGUSTO NARDELLI COSTA(227)	26/7/2024

Das 6h às 12h	ANDRÉ LUIZ CAPPI PEREIRA(220)	27/7/2024
Das 6h às 12h	ANDREÁ JORGE SIQUEIRA(104)	28/7/2024
Das 19h às 24h	SOFIA SCHLOSSER(58) ADJ	30/7/2024
Das 19h às 24h	JORGE LUIZ LOPES MANZUR(33)ADJ	31/7/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 25/07/2024, às 19:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1347080** e o código CRC **39BE9811**.

19.04.3756.0059500/2024-81



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 676, DE 24 DE JULHO DE 2024**

Remove, a pedido singular, Promotores de Justiça e Promotores de Justiça Adjuntos do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a partir de 1º de agosto de 2024.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CSMPDFT nº 52, de 13 de agosto de 2004, que regulamenta o art. 212 da Lei Complementar nº 75, de 1993, que trata da remoção a pedido singular;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 78 da Resolução CSMPDFT nº 205, de 25 de setembro de 2015, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de agosto, para os avisos publicados entre fevereiro e julho; e

**CONSIDERANDO** o resultado do Aviso de Remoção Global de Promotoria nº 2, de 24 de junho de 2024 (SEI nº 19.04.3756.0069470/2024-66),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria remove, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, o Promotor de Justiça WILTON QUEIROZ DE LIMA da 1ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante para a 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social do Distrito Federal.

**Art. 2º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, o Promotor de Justiça JOSÉ THEODORO CORREA DE CARVALHO da 7ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes do Distrito Federal para a Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

**Art. 3º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, o Promotor de Justiça LEONARDO ASSIS DOS SANTOS da 6ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília para a 1ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante.

**Art. 4º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, a Promotora de Justiça MARIA DALVA BORGES HOLANDA da 13ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília para a 4ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais do Distrito Federal, ficando dispensada da designação constante da Portaria PGJ nº 54, de 24 de janeiro de 2024.

**Art. 5º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, a Promotora de Justiça FABIANA DE ASSIS PINHEIRO HEY da 3ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Gama para a 6ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília.

**Art. 6º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, o Promotor de Justiça JOÃO ANTÔNIO SÁ LIMA da 10ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília para a 3ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Gama.

**Art. 7º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, o Promotor de Justiça JOSUÉ ARÃO DE OLIVEIRA da 14ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para a 10ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília, ficando dispensado da designação constante da Portaria PGJ nº 54, de 24 de janeiro de 2024.

**Art. 8º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, o Promotor de Justiça LEONARDO CARNEIRO BRITTO da 9ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes do Distrito Federal para a 13ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília.

**Art. 9º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, a Promotora de Justiça GABRIELA GONZALEZ PINTO da 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Recanto das Emas para a 7ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes do Distrito Federal.

**Art. 10.** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, a Promotora de Justiça ISABELLA ANGÉLICA DOS SANTOS CHAVES da 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Recanto das Emas para a 9ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes do Distrito Federal.

**Art. 11.** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, o Promotor de Justiça DANIEL DIAS ZANATTA da 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Gama para a 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Taguatinga, ficando dispensada da designação constante da Portaria PGJ nº 54, de 24 de janeiro de 2024.

**Art. 12.** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, o Promotor de Justiça Adjunto DANIEL PINHEIRO DE CARVALHO da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Taguatinga para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Planaltina, sem prejuízo de suas demais designações.

**Art. 13.** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, o Promotor de Justiça Adjunto RODRIGO FOGAGNOLO MAURÍCIO da 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Planaltina para a 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Recanto das Emas, sem prejuízo das suas demais designações.

**Art. 14.** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, a Promotora de Justiça Adjunta EURILENE MIGUEL DE JESUS MANSO da 16ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para a 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Gama, ficando dispensada da designação constante da Portaria PGJ nº 54, de 24 de janeiro de 2024.

**Art. 15.** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, a Promotora de Justiça Adjunta THAÍSA MAYRA DE PAULA BOTELHO da 21ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para a 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Recanto das Emas, ficando dispensada da designação constante da Portaria PGJ nº 54, de 24 de janeiro de 2024.

**Art. 16.** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, a Promotora de Justiça Adjunta DANIELLE BERNARDES PACHECO da 33ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para a 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Planaltina, ficando dispensada da designação constante da Portaria PGJ nº 54, de 24 de janeiro de 2024.

**Art. 17.** Os membros ficarão responsáveis pelos feitos judiciais recebidos e extrajudiciais conclusos:

I – no ofício de origem: até o penúltimo dia útil que anteceder a efetivação da remoção; e

II – no ofício de destino: no último dia útil que anteceder a efetivação da remoção.

**Art. 18.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

## GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 25/07/2024, às 19:19, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1347866** e o código CRC **921A4603**.

19.04.3756.0069470/2024-66



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 677, DE 25 DE JULHO DE 2024**

Autoriza a participação de membros do MPDFT no evento Record TV nas Cidades, a realizar-se em 27 de julho de 2024, no Recanto das Emas/DF.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 19.04.3105.0077614/2024-45,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria autoriza a participação dos Promotores de Justiça ANA PAULA TOMÁS FERREIRA, VYVYANY VIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO GULART, LIGIA DOS REIS, GABRIELA GONZALEZ PINTO e ALBERTO TADASHI HONDA no evento Record TV nas Cidades, a realizar-se em 27 de julho de 2024, no Recanto das Emas/DF, com o intuito de realizar a promoção da cidadania e prestar esclarecimentos à população sobre o impacto do Ministério Público no incremento ao acesso de serviços essenciais através do monitoramento e fiscalização das diversas políticas públicas do Distrito Federal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 26/07/2024, às 16:35, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1348785** e o código CRC **508F9556**.

---

19.04.3105.0077614/2024-45



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 678, DE 26 DE JULHO DE 2024**

Autoriza a participação da Promotora de Justiça NATÁLIA MAGALHÃES WANDERLEI no evento *Forensics Meeting 2024*, que será realizado no período de 20 a 23 de agosto de 2024, em Goiânia/GO.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3117.0074731/2024-09,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria autoriza a participação da Promotora de Justiça NATÁLIA MAGALHÃES WANDERLEI, sem prejuízo das suas atuais designações, no evento *Forensics Meeting 2024*, que será realizado no período de 20 a 23 de agosto de 2024, em Goiânia/GO.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 26/07/2024, às 16:20, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1351111** e o código CRC **46BB0B0F**.

---

19.04.3117.0074731/2024-09



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 679, DE 26 DE JULHO DE 2024**

Designa a Promotora de Justiça ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTÊNCIO DE MEDEIROS para officiar, conjuntamente com o Promotor de Justiça Adjunto LUIZ FERNANDO GUIMARÃES DE ALMEIDA, na Notícia de Fato nº 08192.105722/2024-37.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo SEI nº 19.04.3122.0084920/2024-20,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria designa a Promotora de Justiça ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTÊNCIO DE MEDEIROS para officiar, conjuntamente com o Promotor de Justiça Adjunto LUIZ FERNANDO GUIMARÃES DE ALMEIDA, na Notícia de Fato nº 08192.105722/2024-37 e nos demais procedimentos que dela decorrerem.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/07/2024, às 16:20, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1351221** e o código CRC **5C818501**.

---

19.04.3122.0084920/2024-20



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.032, DE 18 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre a dotação de armamentos letais e de menor potencial ofensivo, munições e equipamentos de proteção balística no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 6º, inciso XI; e 7º-A, ambos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012;

**CONSIDERANDO** o disposto na alínea "e" do inciso I do art. 18, da Lei Complementar nº 75, de 1993;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 2003;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Conjunta nº 4, de 28 de fevereiro de 2014, que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público, os arts. 6º, inciso XI; e 7º-A, ambos da Lei nº 10.826, de 2003;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CNMP nº 116, de 13 de dezembro de 2016, que estabelece regras gerais para a proteção pessoal de membros do Ministério Público e de seus familiares diante de situação de risco decorrente do exercício da função;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR/MPU nº 202, de 31 de dezembro de 2022, que cria a Polícia Institucional do Ministério Público da União e regulamenta o exercício do poder de polícia;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 19.04.3757.0077797/2024-68,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria Normativa aprova o quadro de dotação de armamentos letais e de menor potencial ofensivo, munições e equipamentos de proteção balística no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, conforme o Anexo I desta Portaria Normativa.

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria Normativa PGJ nº 408, de 12 de novembro de 2015.

**Art. 3º** Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**

**ANEXO I DA PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.032, DE 18 DE JULHO DE 2024****DOTAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS****1. ARMAS DE FOGO**

USO	OPERACIONAL / INDIVIDUAL				
EMPREGO	PORTE		PORTÁTIL		
TIPO	PISTOLA	PISTOLA	CARABINA	ESPINGARDA	FUZIL
CALIBRE	.40 S&W	9x19mm	9x19mm	12 GA	5,56x45mm
DOTAÇÃO <sup>1</sup>	30	80	30	30	30

USO	TREINAMENTOS			
EMPREGO	PORTE	PORTÁTIL		
TIPO	PISTOLA	CARABINA	ESPINGARDA	FUZIL
CALIBRE	9x19mm	9x19mm	12 GA	5,56x45mm
DOTAÇÃO <sup>2</sup>	40	20	20	20

USO	MEMBROS
EMPREGO	PORTE
TIPO	PISTOLA
CALIBRE	9x19mm
DOTAÇÃO <sup>3</sup>	20

**2. MUNIÇÕES**

USO	INDIVIDUAL				
EMPREGO	PORTE		PORTÁTIL		
CALIBRES	.40 S&W	9x19mm	9x19mm	5,56x45mm	12 GA
DEFESA PESSOAL (Tiro/Arma) <sup>4</sup>	100	100	200	200	50
FORMAÇÃO (Tiro/Arma/Ano) <sup>5</sup>	500	500	700	700	200
TREINAMENTOS (Tiro/Arma/Ano) <sup>6</sup>	400	400	600	600	200

**3. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA**

USO	INDIVIDUAL				
TIPO	COLETE BALÍSTICO	PLACA BALÍSTICA	CAPACETE BALÍSTICO	VISEIRA BALÍSTICA	ESCUDO BALÍSTICO

NÍVEL DE PROTEÇÃO	III-A	III	III-A	III-A	III-A
DOTAÇÃO <sup>7</sup>	200	200	70	70	70

USO	COLETIVO	
TIPO	VEÍCULO BLINDADO	
NÍVEL DE PROTEÇÃO	III-A	III
DOTAÇÃO <sup>8</sup>	10	10

#### 4. ARMAS, MUNIÇÕES E EQUIPAMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO (MENOS LETAL)

TIPO	MODELO	USO	
		INDIVIDUAL	COLETIVO
		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO
GRANADAS	FUMÍGENA	50	---
	EFEITO MORAL	50	---
	LACRIMOGÊNIO	50	---
	LUZ E SOM	50	---
	TREINAMENTO	100	---
ESPARGIDORES	LACRIMOGÊNIO	150	---
	LACRIMOGÊNIO	---	70
	PIMENTA	150	---
	PIMENTA	---	70
MUNIÇÃO DE IMPACTO CONTROLADO 12 GA (Tiro/Arma/Ano)	BORRACHA	200	---
ARMA DE LANÇAMENTO DE DARDOS ENERGIZADOS	TASER / SPARK	70	---
MUNIÇÃO/CARTUCHO DE DARDOS ENERGIZADOS (Tiro/Arma/Ano)	TASER / SPARK	50	---
MÁSCARA DE PROTEÇÃO	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	70	---
FILTRO PURIFICADOR DE AR (Filtro/Máscara/Ano)	FILTRANTE DE AGENTE OC/CS/FUMAÇA	140	---

#### 5. OUTROS

USO	OPERACIONAL / INDIVIDUAL	
EMPREGO	ARMAMENTO / PORTE	ARMAMENTO / PORTÁTIL
TIPO	DISPOSITIVO ÓPTICO DE PONTARIA	DISPOSITIVO ÓPTICO DE PONTARIA
DOTAÇÃO	100	70

<sup>1</sup> Além do percentual estabelecido na Resolução Conjunta n° 4, de 28 de fevereiro de 2014, a partir da soma total dos policiais institucionais que efetivamente estão no exercício de funções de segurança, destaca-se que, atualmente, o efetivo da Polícia Institucional do MPDFT é composto por: 23 (vinte e três) Policiais Militares, 4 (quatro) Bombeiros Militares e 1(um) Policial Rodoviário Federal, sendo de incumbência do MPDFT disponibilizar armamento ao pessoal cedido.

<sup>2</sup> Armamentos destinados à realização de cursos de formação, especialização e treinamentos continuados para policiais e membros do MPDFT.

<sup>3</sup> O art. 7º, §1º, inciso III, alínea “o”, do Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023, estabelece o cadastro no Sistema Nacional de Armas (Sinarm) das armas de fogo institucionais adquiridas para uso dos membros do Ministério Público.

<sup>4</sup> Munições acauteladas individual e permanentemente a policiais para utilização durante o serviço ordinário e operações, bem como para membros com armas acauteladas em situação de risco.

<sup>5, 6</sup> As quantidades de munições destinam-se à realização de cursos de formação, especialização e treinamentos continuados para policiais e membros do MPDFT, conforme planejamento anual de ensino da Secretaria de Polícia Institucional (SPI).

<sup>7</sup> O quantitativo de coletes e placas balísticas contempla a disponibilização para todo o efetivo da Polícia Institucional do MPDFT, além de eventual acautelamento a membros durante operações e em situação de risco.

<sup>8</sup> Veículos destinados ao uso: a) de membro que integre a administração superior do MPDFT; b) de membro ou de servidor que participe de operação de alta criticidade ou que esteja sob escolta policial.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 25/07/2024, às 19:16, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1341261** e o código CRC **9842D7BB**.

19.04.3757.0077797/2024-68



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.033, DE 23 DE JULHO DE 2024**

Altera a estrutura organizacional e o Regimento Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do art. 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar do Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, que define a estrutura organizacional do MPDFT; e

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 19.04.4792.0083776/2024-38,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria Normativa PGJ altera o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, nos termos do quadro anexo.

**Art. 2º** O anexo da Portaria Normativa PGJ nº 804, de 11 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

**Procuradoria-Geral de Justiça**

.....

Assessoria de Políticas Institucionais

Assessoria Técnica de Políticas Institucionais

Assessoria Técnica de Políticas de Qualidade de Vida no Trabalho

Assessoria de Estrutura Organizacional

Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo

.....

Secretaria de Planejamento

Assessoria de Tratamento de Informações Institucionais

Assessoria Administrativa

.....” (NR)

“Art. 23-B. À Assessoria de Estrutura Organizacional compete:

I – assessorar a Administração Superior:

- a) na definição e no aprimoramento da estrutura organizacional do MPDFT;
- b) na atualização do Regimento Interno do MPDFT; e
- c) na elaboração de pareceres técnicos, relatórios e despachos referentes à estrutura organizacional do MPDFT.

II – manter atualizada a estrutura organizacional do MPDFT, a nomenclatura das unidades administrativas e suas respectivas funções gratificadas e siglas;

III – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

**Art. 3º** Revogar o art. 49 do anexo da Portaria Normativa PGJ nº 804, de 11 de março de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor no prazo de cinco dias úteis da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**

## ANEXO I DA PORTARIA NORMATIVA Nº 1.033, DE 23 DE JULHO DE 2024

Situação Atual			Situação Nova		
Sigla	Denominação	Código	Sigla	Denominação	Código
PGJ	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		PGJ	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
API	ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS		API	ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	
--	--		AORG	ASSESSORIA DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	
	--	--		Assessor Chefe	CC-02*
SECPLAN	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		SECPLAN	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
AORG	ASSESSORIA DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		--	--	
	Assessor Chefe	CC-02*		--	--



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 25/07/2024, às 19:16, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1344389** e o código CRC **02A449F0**.

19.04.4792.0083776/2024-38



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
Assessoria Técnica de Coordenação das Câmaras de  
Coordenação e Revisão - CCR  
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

## **ENUNCIADO - CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

### **ENUNCIADO N° 129**

Decidem as Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas, por unanimidade, e de acordo com o voto do Relator, conforme o SEI n° 19.04.5018.0026243/2024-76, com esteio no art. 12, I, da Resolução n. 203/15/CSMPDFT, editar Enunciado, nos seguintes termos:

“As Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal Reunidas na interpretação conforme a Constituição ao artigo 28, caput, do Código de Processo Penal, visando

consignar que, ao se manifestar pelo arquivamento do inquérito policial ou de quaisquer procedimentos de mesma natureza excetuadas as notícias de fato, o órgão do Ministério Público submeterá sua manifestação ao Juízo competente, dela procedendo comunicação à vítima, ao investigado e à autoridade policial, podendo encaminhar os autos à Procuradoria Geral de Justiça ou para a instância de revisão ministerial se o caso exigir, para fins de homologação, na forma da lei.

Considerando-se, ademais, que o art. 171, v, da LC 75/1993 estabelece ser de competência das Câmaras de Coordenação e Revisão manifestar-se sobre o arquivamento de inquérito policial, inquérito parlamentar ou peças de informação, exceto nos casos de competência originária do Procurador-Geral de Justiça, nesse contexto as Câmaras de Coordenação e Revisão

da Ordem Jurídica Criminal emitirão pronunciamento na respectiva promoção de arquivamento apenas sobre os respectivos fundamentos e motivação, ficando a decisão homologatória ou sua recusa a cargo da Procuradoria Geral de Justiça, que poderá designar outro membro para officiar no feito".

Publique-se.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO  
Procurador de justiça  
Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão



Documento assinado eletronicamente por **MOISES ANTONIO DE FREITAS, Procurador(a) de Justiça**, em 10/07/2024, às 14:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO, Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão**, em 16/07/2024, às 08:40, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1281270** e o código CRC **220AB28C**.





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 1062/2024**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3146.0080104/2024-03,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 01/08/2024, **ANNA LUISA GOMES BICHO**, matrícula 6204-9, sem vínculo com a Administração Pública, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico I do Núcleo de Apoio Operacional da Procuradoria-Geral de Justiça, código CC-01 (52001070), exonerando, em consequência, a servidora **DAÍSE DE FELIPPE**, matrícula 6130-1.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLÁUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 26/07/2024, às 12:53, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1348353** e o código CRC **3E065278**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 1063/2024**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3574.0084252/2024-24,

**RESOLVE:**

Designar **ANA PAULA OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula 6129-8, sem vínculo com a Administração Pública, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II da 2ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de São Sebastião, código CC-02 (88001020).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLÁUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 26/07/2024, às 12:53, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1348355** e o código CRC **D548EB97**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SECOR Nº 74/2024, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** as informações constantes no Despacho Administrativo 1323605 do Processo SEI nº 19.04.5531.0079883/2024-71, que informa o direito de o servidor gozar licença para capacitação, referente ao 2º quinquênio, do período de 15/08/2018 a 13/08/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença para capacitação ao servidor **MARCISO XAVIER CORDEIRO**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 4307, no período de **26/08/2024 a 30/08/2024 (5 dias)**, para participar do curso “Transformação Digital no Serviço Público” – 20h, com carga horária total de 20 horas, na modalidade EaD, ministrado pelo(a) Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

Art. 2º O servidor deverá realizar a inscrição na ação de capacitação, impreterivelmente, no primeiro dia de licença definido nesta portaria.

Art. 3º A participação do servidor na ação de capacitação autorizada deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abrangendo todo o período de afastamento.

Art. 4º O servidor deverá iniciar a ação de capacitação no primeiro dia e concluir no último dia da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**EDUARDO VIEIRA DA LUZ SILVA**



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA DA LUZ SILVA**, Técnico do MPU, em 22/07/2024, às 14:04, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1336877** e o código CRC **0456A6CA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 662, DE 23 DE JULHO DE 2024**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante do Processo SEI nº 19.04.4498.0004207/2022-96,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a cessão da servidora LUCIANA SACCHI BOEIRA, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 4137, para continuar exercendo, no Tribunal Superior do Trabalho - TST, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código CJ-3, no Gabinete do Exmo. Sr. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, pelo prazo de 1 ano, a contar de 1º de outubro de 2024, com fulcro no art. 93, inciso I, §1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c art. 3º, inciso I e § 1º, da Portaria PGR/MPU nº 15, de 21 de março de 2019.

Parágrafo único. A servidora deverá realizar a atualização anual de seus dados cadastrais, em observância ao inciso XIX do art. 117 da Lei nº 8.112, de 1990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 26/07/2024, às 18:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1342757** e o código CRC **D496A073**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 663, DE 23 DE JULHO DE 2024**

Autoriza o afastamento da Promotora de Justiça ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTENCIO DE MEDEIROS para participar da reunião da Comissão Permanente de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – COPEVID e do 1º Encontro Nacional de Fortalecimento da Rede, a serem realizados nos dias 5 e 6 de setembro de 2024, no Rio de Janeiro/RJ.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3126.0082079/2024-37,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria autoriza o afastamento da Promotora de Justiça ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTENCIO DE MEDEIROS para, com prejuízo das suas atuais designações, participar da reunião da Comissão Permanente de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – COPEVID e do 1º Encontro Nacional de Fortalecimento da Rede, a serem realizados nos dias 5 e 6 de setembro de 2024, respectivamente, no Rio de Janeiro/RJ.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 25/07/2024, às 19:16, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1342908** e o código CRC **3DC36372**.

---

19.04.3126.0082079/2024-37



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ N° 668, DE 24 JULHO DE 2024**

Designa, a partir de 1º de agosto de 2024, a 42ª, a 53ª e a 79ª Promotorias de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para ofícios ministeriais.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 76-B, da Resolução CSMPDFT n° 205, de 25 de setembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução CSMPDFT n° 326, de 12 de julho de 2024, que transformou a 1ª, a 2ª, a 3ª e a 4ª Promotorias de Justiça Criminais e do Tribunal do Júri de Águas Claras na 9ª, na 10ª, na 11ª e na 12ª Promotorias de Justiça Criminais de Taguatinga, alterando a Resolução CSMPDFT n° 90, de 14 de setembro 2009; e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI n° 19.04.3756.0084271/2024-79,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria designa a 42ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar, a partir de 1º de agosto de 2024, nos feitos judiciais e extrajudiciais do Tribunal do Júri, bem como nas audiências e nas sessões plenárias da mesma matéria, de competência da 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri de Águas Claras, ficando dispensada da designação constante da Portaria PGJ n° 74, de 30 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

- I – membros com atuação perante a Vara do Tribunal do Júri de Taguatinga;
- II – membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Taguatinga; e
- III – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

**Art. 2º** Designar a 53ª e a 79ª Promotorias de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiarem, a partir de 1º de agosto de 2024, nos feitos extrajudiciais e judiciais, exceto inquéritos policiais, remanescentes do acervo das Promotorias de Justiça de Apoio Operacional anteriormente designadas para auxiliar as Promotorias de Justiça Criminais e do Tribunal do Júri de Águas

Claras, ficando dispensadas das designações constantes da Portaria PGJ nº 74, de 30 de janeiro de 2024, e nº 593, de 23 de junho de 2023, respectivamente.

§ 1º A atribuição dos ofícios mencionados no *caput* não contempla audiências judiciais, que serão realizadas pelas Promotorias de Justiça Criminal de Taguatinga, na forma da Resolução CSMPDFT nº 236, de 12 de julho de 2024.

§ 2º O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros com atuação perante as Varas Criminais de Taguatinga;

II – membros com atuação nos demais ofícios da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Taguatinga; e

III – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS**

**FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 25/07/2024, às 19:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1346981** e o código CRC **E333F684**.

19.04.3756.0084271/2024-79



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 671, DE 24 DE JULHO DE 2024**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.1832.0084038/2024-19,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a contar de 1º de agosto de 2024, a servidora AGLACY TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula 5969-2, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico I da 8ª Procuradoria de Justiça Cível, código CC-01 (50002211), exonerando, em consequência, a servidora SAMYRA COSTA SERRA, matrícula 3140-2.

**Art. 2º** Exonerar, a contar de 1º de agosto de 2024, a servidora AGLACY TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula 5969-2, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, do cargo em comissão de Assessor Jurídico I da 13ª Procuradorias de Justiça Criminal, código CC-01 (50002234).

**Art. 3º** Dispensar, a contar de 1º de agosto de 2024, a servidora AGLACY TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula 5969-2, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituta do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da 13ª Procuradorias de Justiça Criminal, código CC-04 (60010120).

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 25/07/2024, às 19:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1347067** e o código CRC **2ACAE02**.

---

19.04.1832.0084038/2024-19



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 672, DE 24 DE JULHO DE 2024**

Altera a Portaria PGJ nº 580, de 24 de junho de 2024, que designa dos Promotores de Justiça do MPDFT para, no período de 1º a 31 de julho 2024, oficiarem no plantão presencial.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CSMPDFT nº 241, de 13 de abril de 2018 (alterada pelas Resoluções CSMPDFT nº 286, de 18 de fevereiro de 2022, e nº 310, de 19 de maio de 2023), que fixa as atribuições dos membros durante o plantão de primeira e segunda instâncias do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e estabelece os critérios para a escala dessa atuação específica;

**CONSIDERANDO** que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, c, da Lei Complementar nº 75, de 1993); e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0062710/2024-32,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria PGJ nº 580, de 24 de junho de 2024, devido às seguintes modificações ocorridas nos plantões presenciais dos dias 18, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31 de julho de 2024:

DATA	MEMBROS	DESIGNAÇÃO
18/7/2024	ALI TALEB FARES(206)	AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
24/7/2024	MÁRCIO VIEIRA DE FREITAS(210)	
25/7/2024	MARIA CRISTINA VIANA(88)	
26/7/2024	LARISSA BEZERRA LUZ DO VALE CERQUEIRA(184)	

26/7/2024	LEONARDO OTREIRA(19)ADJ
27/7/2024	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA(144)
28/7/2024	LEANDRO LOBATO ALVAREZ(149)
28/7/2024	ALESSANDRA CAMPOS MORATO(101)
30/7/2024	RAFAEL MODELLI SABATÉ(165)
31/7/2024	RENATO BARÃO VARALDA(71)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 25/07/2024, às 19:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1347115** e o código CRC **C834F66A**.

19.04.3756.0062710/2024-32



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 673, DE 24 DE JULHO DE 2024**

Altera a Portaria PGJ nº 578, de 24 de junho de 2024, que designa Promotores de Justiça do MPDFT para, no período de 1º a 31 de julho de 2024, oficiarem no plantão processual.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CSMPDFT nº 241, de 13 de abril de 2018 (alterada pelas Resoluções CSMPDFT nº 286, de 18 de fevereiro de 2022, e nº 310, de 19 de maio de 2023), que fixa as atribuições dos membros durante o plantão de primeira e segunda instâncias do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e estabelece os critérios para a escala dessa atuação específica;

**CONSIDERANDO** que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, c, da Lei Complementar nº 75, de 1993); e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0059500/2024-81,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria PGJ nº 578, de 24 de junho de 2024, devido às seguintes modificações realizadas nos plantões processuais dos dias 18, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 30 e 31 de julho de 2024:

HORÁRIO	MEMBROS	DATA
Das 19h às 24h	CARLOS AUGUSTO SILVA NINA(121)	18/7/2024
Das 19h às 24h	ALI TALEB FARES(206)	19/7/2024
Das 6h às 12h	LEONARDO ASSIS DOS SANTOS(44)	20/7/2024
Das 6h às 12h	THAIENNE NASCIMENTO FERNANDES(205)	21/7/2024
Das 6h às 12h	CÉSAR AUGUSTO NARDELLI COSTA(227)	26/7/2024

Das 6h às 12h	ANDRÉ LUIZ CAPPI PEREIRA(220)	27/7/2024
Das 6h às 12h	ANDREÁ JORGE SIQUEIRA(104)	28/7/2024
Das 19h às 24h	SOFIA SCHLOSSER(58) ADJ	30/7/2024
Das 19h às 24h	JORGE LUIZ LOPES MANZUR(33)ADJ	31/7/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 25/07/2024, às 19:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1347080** e o código CRC **39BE9811**.

19.04.3756.0059500/2024-81



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 676, DE 24 DE JULHO DE 2024**

Remove, a pedido singular, Promotores de Justiça e Promotores de Justiça Adjuntos do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a partir de 1º de agosto de 2024.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CSMPDFT nº 52, de 13 de agosto de 2004, que regulamenta o art. 212 da Lei Complementar nº 75, de 1993, que trata da remoção a pedido singular;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 78 da Resolução CSMPDFT nº 205, de 25 de setembro de 2015, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de agosto, para os avisos publicados entre fevereiro e julho; e

**CONSIDERANDO** o resultado do Aviso de Remoção Global de Promotoria nº 2, de 24 de junho de 2024 (SEI nº 19.04.3756.0069470/2024-66),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria remove, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, o Promotor de Justiça WILTON QUEIROZ DE LIMA da 1ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante para a 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social do Distrito Federal.

**Art. 2º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, o Promotor de Justiça JOSÉ THEODORO CORREA DE CARVALHO da 7ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes do Distrito Federal para a Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

**Art. 3º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, o Promotor de Justiça LEONARDO ASSIS DOS SANTOS da 6ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília para a 1ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante.

**Art. 4º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, a Promotora de Justiça MARIA DALVA BORGES HOLANDA da 13ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília para a 4ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais do Distrito Federal, ficando dispensada da designação constante da Portaria PGJ nº 54, de 24 de janeiro de 2024.

**Art. 5º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, a Promotora de Justiça FABIANA DE ASSIS PINHEIRO HEY da 3ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Gama para a 6ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília.

**Art. 6º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, o Promotor de Justiça JOÃO ANTÔNIO SÁ LIMA da 10ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília para a 3ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Gama.

**Art. 7º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, o Promotor de Justiça JOSUÉ ARÃO DE OLIVEIRA da 14ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para a 10ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília, ficando dispensado da designação constante da Portaria PGJ nº 54, de 24 de janeiro de 2024.

**Art. 8º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, o Promotor de Justiça LEONARDO CARNEIRO BRITTO da 9ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes do Distrito Federal para a 13ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília.

**Art. 9º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, a Promotora de Justiça GABRIELA GONZALEZ PINTO da 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Recanto das Emas para a 7ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes do Distrito Federal.

**Art. 10.** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, a Promotora de Justiça ISABELLA ANGÉLICA DOS SANTOS CHAVES da 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Recanto das Emas para a 9ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes do Distrito Federal.

**Art. 11.** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, o Promotor de Justiça DANIEL DIAS ZANATTA da 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Gama para a 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Taguatinga, ficando dispensada da designação constante da Portaria PGJ nº 54, de 24 de janeiro de 2024.

**Art. 12.** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, o Promotor de Justiça Adjunto DANIEL PINHEIRO DE CARVALHO da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Taguatinga para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Planaltina, sem prejuízo de suas demais designações.

**Art. 13.** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, o Promotor de Justiça Adjunto RODRIGO FOGAGNOLO MAURÍCIO da 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Planaltina para a 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Recanto das Emas, sem prejuízo das suas demais designações.

**Art. 14.** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, a Promotora de Justiça Adjunta EURILENE MIGUEL DE JESUS MANSO da 16ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para a 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Gama, ficando dispensada da designação constante da Portaria PGJ nº 54, de 24 de janeiro de 2024.

**Art. 15.** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, a Promotora de Justiça Adjunta THAÍSA MAYRA DE PAULA BOTELHO da 21ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para a 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Recanto das Emas, ficando dispensada da designação constante da Portaria PGJ nº 54, de 24 de janeiro de 2024.

**Art. 16.** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, a Promotora de Justiça Adjunta DANIELLE BERNARDES PACHECO da 33ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para a 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Planaltina, ficando dispensada da designação constante da Portaria PGJ nº 54, de 24 de janeiro de 2024.

**Art. 17.** Os membros ficarão responsáveis pelos feitos judiciais recebidos e extrajudiciais conclusos:

- I – no ofício de origem: até o penúltimo dia útil que anteceder a efetivação da remoção; e  
II – no ofício de destino: no último dia útil que anteceder a efetivação da remoção.

**Art. 18.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

## GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 25/07/2024, às 19:19, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1347866** e o código CRC **921A4603**.

19.04.3756.0069470/2024-66



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 677, DE 25 DE JULHO DE 2024**

Autoriza a participação de membros do MPDFT no evento Record TV nas Cidades, a realizar-se em 27 de julho de 2024, no Recanto das Emas/DF.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 19.04.3105.0077614/2024-45,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria autoriza a participação dos Promotores de Justiça ANA PAULA TOMÁS FERREIRA, VYVYANY VIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO GULART, LIGIA DOS REIS, GABRIELA GONZALEZ PINTO e ALBERTO TADASHI HONDA no evento Record TV nas Cidades, a realizar-se em 27 de julho de 2024, no Recanto das Emas/DF, com o intuito de realizar a promoção da cidadania e prestar esclarecimentos à população sobre o impacto do Ministério Público no incremento ao acesso de serviços essenciais através do monitoramento e fiscalização das diversas políticas públicas do Distrito Federal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 26/07/2024, às 16:35, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1348785** e o código CRC **508F9556**.

---

19.04.3105.0077614/2024-45



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 678, DE 26 DE JULHO DE 2024**

Autoriza a participação da Promotora de Justiça NATÁLIA MAGALHÃES WANDERLEI no evento *Forensics Meeting 2024*, que será realizado no período de 20 a 23 de agosto de 2024, em Goiânia/GO.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3117.0074731/2024-09,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria autoriza a participação da Promotora de Justiça NATÁLIA MAGALHÃES WANDERLEI, sem prejuízo das suas atuais designações, no evento *Forensics Meeting 2024*, que será realizado no período de 20 a 23 de agosto de 2024, em Goiânia/GO.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/07/2024, às 16:20, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1351111** e o código CRC **46BB0B0F**.

---

---

19.04.3117.0074731/2024-09



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 679, DE 26 DE JULHO DE 2024**

Designa a Promotora de Justiça ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTÊNCIO DE MEDEIROS para officiar, conjuntamente com o Promotor de Justiça Adjunto LUIZ FERNANDO GUIMARÃES DE ALMEIDA, na Notícia de Fato nº 08192.105722/2024-37.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo SEI nº 19.04.3122.0084920/2024-20,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria designa a Promotora de Justiça ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTÊNCIO DE MEDEIROS para officiar, conjuntamente com o Promotor de Justiça Adjunto LUIZ FERNANDO GUIMARÃES DE ALMEIDA, na Notícia de Fato nº 08192.105722/2024-37 e nos demais procedimentos que dela decorrerem.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/07/2024, às 16:20, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1351221** e o código CRC **5C818501**.

---

19.04.3122.0084920/2024-20



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.032, DE 18 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre a dotação de armamentos letais e de menor potencial ofensivo, munições e equipamentos de proteção balística no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 6º, inciso XI; e 7º-A, ambos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012;

**CONSIDERANDO** o disposto na alínea "e" do inciso I do art. 18, da Lei Complementar nº 75, de 1993;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 2003;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Conjunta nº 4, de 28 de fevereiro de 2014, que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público, os arts. 6º, inciso XI; e 7º-A, ambos da Lei nº 10.826, de 2003;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CNMP nº 116, de 13 de dezembro de 2016, que estabelece regras gerais para a proteção pessoal de membros do Ministério Público e de seus familiares diante de situação de risco decorrente do exercício da função;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR/MPU nº 202, de 31 de dezembro de 2022, que cria a Polícia Institucional do Ministério Público da União e regulamenta o exercício do poder de polícia;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 19.04.3757.0077797/2024-68,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria Normativa aprova o quadro de dotação de armamentos letais e de menor potencial ofensivo, munições e equipamentos de proteção balística no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, conforme o Anexo I desta Portaria Normativa.

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria Normativa PGJ nº 408, de 12 de novembro de 2015.

**Art. 3º** Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**

**ANEXO I DA PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.032, DE 18 DE JULHO DE 2024****DOTAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS****1. ARMAS DE FOGO**

USO	OPERACIONAL / INDIVIDUAL				
EMPREGO	PORTE		PORTÁTIL		
TIPO	PISTOLA	PISTOLA	CARABINA	ESPINGARDA	FUZIL
CALIBRE	.40 S&W	9x19mm	9x19mm	12 GA	5,56x45mm
DOTAÇÃO <sup>1</sup>	30	80	30	30	30

USO	TREINAMENTOS			
EMPREGO	PORTE	PORTÁTIL		
TIPO	PISTOLA	CARABINA	ESPINGARDA	FUZIL
CALIBRE	9x19mm	9x19mm	12 GA	5,56x45mm
DOTAÇÃO <sup>2</sup>	40	20	20	20

USO	MEMBROS
EMPREGO	PORTE
TIPO	PISTOLA
CALIBRE	9x19mm
DOTAÇÃO <sup>3</sup>	20

**2. MUNIÇÕES**

USO	INDIVIDUAL				
EMPREGO	PORTE		PORTÁTIL		
CALIBRES	.40 S&W	9x19mm	9x19mm	5,56x45mm	12 GA
DEFESA PESSOAL (Tiro/Arma) <sup>4</sup>	100	100	200	200	50
FORMAÇÃO (Tiro/Arma/Ano) <sup>5</sup>	500	500	700	700	200
TREINAMENTOS (Tiro/Arma/Ano) <sup>6</sup>	400	400	600	600	200

**3. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA**

USO	INDIVIDUAL				
TIPO	COLETE BALÍSTICO	PLACA BALÍSTICA	CAPACETE BALÍSTICO	VISEIRA BALÍSTICA	ESCUDO BALÍSTICO

NÍVEL DE PROTEÇÃO	III-A	III	III-A	III-A	III-A
DOTAÇÃO <sup>7</sup>	200	200	70	70	70

USO	COLETIVO	
TIPO	VEÍCULO BLINDADO	
NÍVEL DE PROTEÇÃO	III-A	III
DOTAÇÃO <sup>8</sup>	10	10

#### 4. ARMAS, MUNIÇÕES E EQUIPAMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO (MENOS LETAL)

TIPO	MODELO	USO	
		INDIVIDUAL	COLETIVO
		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO
GRANADAS	FUMÍGENA	50	---
	EFEITO MORAL	50	---
	LACRIMOGÊNIO	50	---
	LUZ E SOM	50	---
	TREINAMENTO	100	---
ESPARGIDORES	LACRIMOGÊNIO	150	---
	LACRIMOGÊNIO	---	70
	PIMENTA	150	---
	PIMENTA	---	70
MUNIÇÃO DE IMPACTO CONTROLADO 12 GA (Tiro/Arma/Ano)	BORRACHA	200	---
ARMA DE LANÇAMENTO DE DARDOS ENERGIZADOS	TASER / SPARK	70	---
MUNIÇÃO/CARTUCHO DE DARDOS ENERGIZADOS (Tiro/Arma/Ano)	TASER / SPARK	50	---
MÁSCARA DE PROTEÇÃO	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	70	---
FILTRO PURIFICADOR DE AR (Filtro/Máscara/Ano)	FILTRANTE DE AGENTE OC/CS/FUMAÇA	140	---

#### 5. OUTROS

USO	OPERACIONAL / INDIVIDUAL	
EMPREGO	ARMAMENTO / PORTE	ARMAMENTO / PORTÁTIL
TIPO	DISPOSITIVO ÓPTICO DE PONTARIA	DISPOSITIVO ÓPTICO DE PONTARIA
DOTAÇÃO	100	70

<sup>1</sup> Além do percentual estabelecido na Resolução Conjunta n° 4, de 28 de fevereiro de 2014, a partir da soma total dos policiais institucionais que efetivamente estão no exercício de funções de segurança, destaca-se que, atualmente, o efetivo da Polícia Institucional do MPDFT é composto por: 23 (vinte e três) Policiais Militares, 4 (quatro) Bombeiros Militares e 1(um) Policial Rodoviário Federal, sendo de incumbência do MPDFT disponibilizar armamento ao pessoal cedido.

<sup>2</sup> Armamentos destinados à realização de cursos de formação, especialização e treinamentos continuados para policiais e membros do MPDFT.

<sup>3</sup> O art. 7º, §1º, inciso III, alínea “o”, do Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023, estabelece o cadastro no Sistema Nacional de Armas (Sinarm) das armas de fogo institucionais adquiridas para uso dos membros do Ministério Público.

<sup>4</sup> Munições acauteladas individual e permanentemente a policiais para utilização durante o serviço ordinário e operações, bem como para membros com armas acauteladas em situação de risco.

<sup>5, 6</sup> As quantidades de munições destinam-se à realização de cursos de formação, especialização e treinamentos continuados para policiais e membros do MPDFT, conforme planejamento anual de ensino da Secretaria de Polícia Institucional (SPI).

<sup>7</sup> O quantitativo de coletes e placas balísticas contempla a disponibilização para todo o efetivo da Polícia Institucional do MPDFT, além de eventual acautelamento a membros durante operações e em situação de risco.

<sup>8</sup> Veículos destinados ao uso: a) de membro que integre a administração superior do MPDFT; b) de membro ou de servidor que participe de operação de alta criticidade ou que esteja sob escolta policial.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 25/07/2024, às 19:16, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1341261** e o código CRC **9842D7BB**.

19.04.3757.0077797/2024-68



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.033, DE 23 DE JULHO DE 2024**

Altera a estrutura organizacional e o Regimento Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do art. 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar do Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, que define a estrutura organizacional do MPDFT; e

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 19.04.4792.0083776/2024-38,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria Normativa PGJ altera o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, nos termos do quadro anexo.

**Art. 2º** O anexo da Portaria Normativa PGJ nº 804, de 11 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

**Procuradoria-Geral de Justiça**

.....

- Assessoria de Políticas Institucionais
    - Assessoria Técnica de Políticas Institucionais
    - Assessoria Técnica de Políticas de Qualidade de Vida no Trabalho
    - Assessoria de Estrutura Organizacional
  - Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo
  - .....
  - Secretaria de Planejamento
    - Assessoria de Tratamento de Informações Institucionais
    - Assessoria Administrativa
- .....” (NR)

“Art. 23-B. À Assessoria de Estrutura Organizacional compete:

I – assessorar a Administração Superior:

- a) na definição e no aprimoramento da estrutura organizacional do MPDFT;
- b) na atualização do Regimento Interno do MPDFT; e
- c) na elaboração de pareceres técnicos, relatórios e despachos referentes à estrutura organizacional do MPDFT.

II – manter atualizada a estrutura organizacional do MPDFT, a nomenclatura das unidades administrativas e suas respectivas funções gratificadas e siglas;

III – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

**Art. 3º** Revogar o art. 49 do anexo da Portaria Normativa PGJ nº 804, de 11 de março de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor no prazo de cinco dias úteis da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**

## ANEXO I DA PORTARIA NORMATIVA Nº 1.033, DE 23 DE JULHO DE 2024

Situação Atual			Situação Nova		
Sigla	Denominação	Código	Sigla	Denominação	Código
PGJ	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		PGJ	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
API	ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS		API	ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	
--	--		AORG	ASSESSORIA DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	
	--	--		Assessor Chefe	CC-02*
SECPLAN	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		SECPLAN	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
AORG	ASSESSORIA DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		--	--	
	Assessor Chefe	CC-02*		--	--



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 25/07/2024, às 19:16, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1344389** e o código CRC **02A449F0**.

19.04.4792.0083776/2024-38



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
Assessoria Técnica de Coordenação das Câmaras de  
Coordenação e Revisão - CCR  
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

## **ENUNCIADO - CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

### **ENUNCIADO N° 129**

Decidem as Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas, por unanimidade, e de acordo com o voto do Relator, conforme o SEI n° 19.04.5018.0026243/2024-76, com esteio no art. 12, I, da Resolução n. 203/15/CSMPDFT, editar Enunciado, nos seguintes termos:

“As Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal Reunidas na interpretação conforme a Constituição ao artigo 28, caput, do Código de Processo Penal, visando

consignar que, ao se manifestar pelo arquivamento do inquérito policial ou de quaisquer procedimentos de mesma natureza excetuadas as notícias de fato, o órgão do Ministério Público submeterá sua manifestação ao Juízo competente, dela procedendo comunicação à vítima, ao investigado e à autoridade policial, podendo encaminhar os autos à Procuradoria Geral de Justiça ou para a instância de revisão ministerial se o caso exigir, para fins de homologação, na forma da lei.

Considerando-se, ademais, que o art. 171, v, da LC 75/1993 estabelece ser de competência das Câmaras de Coordenação e Revisão manifestar-se sobre o arquivamento de inquérito policial, inquérito parlamentar ou peças de informação, exceto nos casos de competência originária do Procurador-Geral de Justiça, nesse contexto as Câmaras de Coordenação e Revisão

da Ordem Jurídica Criminal emitirão pronunciamento na respectiva promoção de arquivamento apenas sobre os respectivos fundamentos e motivação, ficando a decisão homologatória ou sua recusa a cargo da Procuradoria Geral de Justiça, que poderá designar outro membro para officiar no feito".

Publique-se.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO  
Procurador de justiça  
Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão



Documento assinado eletronicamente por **MOISES ANTONIO DE FREITAS, Procurador(a) de Justiça**, em 10/07/2024, às 14:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO, Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão**, em 16/07/2024, às 08:40, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1281270** e o código CRC **220AB28C**.





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 1062/2024**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3146.0080104/2024-03,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 01/08/2024, **ANNA LUISA GOMES BICHO**, matrícula 6204-9, sem vínculo com a Administração Pública, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico I do Núcleo de Apoio Operacional da Procuradoria-Geral de Justiça, código CC-01 (52001070), exonerando, em consequência, a servidora **DAÍSE DE FELIPPE**, matrícula 6130-1.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLÁUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 26/07/2024, às 12:53, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1348353** e o código CRC **3E065278**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 1063/2024**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3574.0084252/2024-24,

**RESOLVE:**

Designar **ANA PAULA OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula 6129-8, sem vínculo com a Administração Pública, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II da 2ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de São Sebastião, código CC-02 (88001020).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLÁUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 26/07/2024, às 12:53, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1348355** e o código CRC **D548EB97**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SECOR Nº 74/2024, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de 5ezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** as informações constantes no Despacho Administrativo 1323605 do Processo SEI nº 19.04.5531.0079883/2024-71, que informa o direito de o servidor gozar licença para capacitação, referente ao 2º quinquênio, do período de 15/08/2018 a 13/08/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença para capacitação ao servidor **MARCISO XAVIER CORDEIRO**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 4307, no período de **26/08/2024 a 30/08/2024 (5 dias)**, para participar do curso “Transformação Digital no Serviço Público” – 20h, com carga horária total de 20 horas, na modalidade EaD, ministrado pelo(a) Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

Art. 2º O servidor deverá realizar a inscrição na ação de capacitação, impreterivelmente, no primeiro dia de licença definido nesta portaria.

Art. 3º A participação do servidor na ação de capacitação autorizada deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abrangendo todo o período de afastamento.

Art. 4º O servidor deverá iniciar a ação de capacitação no primeiro dia e concluir no último dia da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**EDUARDO VIEIRA DA LUZ SILVA**



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA DA LUZ SILVA**, Técnico do MPU, em 22/07/2024, às 14:04, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1336877** e o código CRC **0456A6CA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 662, DE 23 DE JULHO DE 2024**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante do Processo SEI nº 19.04.4498.0004207/2022-96,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a cessão da servidora LUCIANA SACCHI BOEIRA, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 4137, para continuar exercendo, no Tribunal Superior do Trabalho - TST, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código CJ-3, no Gabinete do Exmo. Sr. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, pelo prazo de 1 ano, a contar de 1º de outubro de 2024, com fulcro no art. 93, inciso I, §1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c art. 3º, inciso I e § 1º, da Portaria PGR/MPU nº 15, de 21 de março de 2019.

Parágrafo único. A servidora deverá realizar a atualização anual de seus dados cadastrais, em observância ao inciso XIX do art. 117 da Lei nº 8.112, de 1990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 26/07/2024, às 18:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1342757** e o código CRC **D496A073**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 663, DE 23 DE JULHO DE 2024**

Autoriza o afastamento da Promotora de Justiça ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTENCIO DE MEDEIROS para participar da reunião da Comissão Permanente de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – COPEVID e do 1º Encontro Nacional de Fortalecimento da Rede, a serem realizados nos dias 5 e 6 de setembro de 2024, no Rio de Janeiro/RJ.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3126.0082079/2024-37,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria autoriza o afastamento da Promotora de Justiça ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTENCIO DE MEDEIROS para, com prejuízo das suas atuais designações, participar da reunião da Comissão Permanente de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – COPEVID e do 1º Encontro Nacional de Fortalecimento da Rede, a serem realizados nos dias 5 e 6 de setembro de 2024, respectivamente, no Rio de Janeiro/RJ.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 25/07/2024, às 19:16, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1342908** e o código CRC **3DC36372**.

---

19.04.3126.0082079/2024-37



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ N° 668, DE 24 JULHO DE 2024**

Designa, a partir de 1º de agosto de 2024, a 42ª, a 53ª e a 79ª Promotorias de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para ofícios ministeriais.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 76-B, da Resolução CSMPDFT n° 205, de 25 de setembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução CSMPDFT n° 326, de 12 de julho de 2024, que transformou a 1ª, a 2ª, a 3ª e a 4ª Promotorias de Justiça Criminais e do Tribunal do Júri de Águas Claras na 9ª, na 10ª, na 11ª e na 12ª Promotorias de Justiça Criminais de Taguatinga, alterando a Resolução CSMPDFT n° 90, de 14 de setembro 2009; e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI n° 19.04.3756.0084271/2024-79,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria designa a 42ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiar, a partir de 1º de agosto de 2024, nos feitos judiciais e extrajudiciais do Tribunal do Júri, bem como nas audiências e nas sessões plenárias da mesma matéria, de competência da 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri de Águas Claras, ficando dispensada da designação constante da Portaria PGJ n° 74, de 30 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

- I – membros com atuação perante a Vara do Tribunal do Júri de Taguatinga;
- II – membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Taguatinga; e
- III – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

**Art. 2º** Designar a 53ª e a 79ª Promotorias de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para oficiarem, a partir de 1º de agosto de 2024, nos feitos extrajudiciais e judiciais, exceto inquéritos policiais, remanescentes do acervo das Promotorias de Justiça de Apoio Operacional anteriormente designadas para auxiliar as Promotorias de Justiça Criminais e do Tribunal do Júri de Águas

Claras, ficando dispensadas das designações constantes da Portaria PGJ nº 74, de 30 de janeiro de 2024, e nº 593, de 23 de junho de 2023, respectivamente.

§ 1º A atribuição dos ofícios mencionados no *caput* não contempla audiências judiciais, que serão realizadas pelas Promotorias de Justiça Criminal de Taguatinga, na forma da Resolução CSMPDFT nº 236, de 12 de julho de 2024.

§ 2º O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros com atuação perante as Varas Criminais de Taguatinga;

II – membros com atuação nos demais ofícios da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Taguatinga; e

III – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS**

**FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 25/07/2024, às 19:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1346981** e o código CRC **E333F684**.

19.04.3756.0084271/2024-79



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 671, DE 24 DE JULHO DE 2024**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.1832.0084038/2024-19,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a contar de 1º de agosto de 2024, a servidora AGLACY TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula 5969-2, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico I da 8ª Procuradoria de Justiça Cível, código CC-01 (50002211), exonerando, em consequência, a servidora SAMYRA COSTA SERRA, matrícula 3140-2.

**Art. 2º** Exonerar, a contar de 1º de agosto de 2024, a servidora AGLACY TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula 5969-2, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, do cargo em comissão de Assessor Jurídico I da 13ª Procuradorias de Justiça Criminal, código CC-01 (50002234).

**Art. 3º** Dispensar, a contar de 1º de agosto de 2024, a servidora AGLACY TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula 5969-2, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituta do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da 13ª Procuradorias de Justiça Criminal, código CC-04 (60010120).

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 25/07/2024, às 19:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1347067** e o código CRC **2ACAE02**.

---

19.04.1832.0084038/2024-19



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 672, DE 24 DE JULHO DE 2024**

Altera a Portaria PGJ nº 580, de 24 de junho de 2024, que designa dos Promotores de Justiça do MPDFT para, no período de 1º a 31 de julho 2024, oficiarem no plantão presencial.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CSMPDFT nº 241, de 13 de abril de 2018 (alterada pelas Resoluções CSMPDFT nº 286, de 18 de fevereiro de 2022, e nº 310, de 19 de maio de 2023), que fixa as atribuições dos membros durante o plantão de primeira e segunda instâncias do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e estabelece os critérios para a escala dessa atuação específica;

**CONSIDERANDO** que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, c, da Lei Complementar nº 75, de 1993); e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0062710/2024-32,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria PGJ nº 580, de 24 de junho de 2024, devido às seguintes modificações ocorridas nos plantões presenciais dos dias 18, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31 de julho de 2024:

DATA	MEMBROS	DESIGNAÇÃO
18/7/2024	ALI TALEB FARES(206)	AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
24/7/2024	MÁRCIO VIEIRA DE FREITAS(210)	
25/7/2024	MARIA CRISTINA VIANA(88)	
26/7/2024	LARISSA BEZERRA LUZ DO VALE CERQUEIRA(184)	

26/7/2024	LEONARDO OTREIRA(19)ADJ
27/7/2024	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA(144)
28/7/2024	LEANDRO LOBATO ALVAREZ(149)
28/7/2024	ALESSANDRA CAMPOS MORATO(101)
30/7/2024	RAFAEL MODELLI SABATÉ(165)
31/7/2024	RENATO BARÃO VARALDA(71)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 25/07/2024, às 19:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1347115** e o código CRC **C834F66A**.

19.04.3756.0062710/2024-32



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 673, DE 24 DE JULHO DE 2024**

Altera a Portaria PGJ nº 578, de 24 de junho de 2024, que designa Promotores de Justiça do MPDFT para, no período de 1º a 31 de julho de 2024, oficiarem no plantão processual.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CSMPDFT nº 241, de 13 de abril de 2018 (alterada pelas Resoluções CSMPDFT nº 286, de 18 de fevereiro de 2022, e nº 310, de 19 de maio de 2023), que fixa as atribuições dos membros durante o plantão de primeira e segunda instâncias do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e estabelece os critérios para a escala dessa atuação específica;

**CONSIDERANDO** que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, c, da Lei Complementar nº 75, de 1993); e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0059500/2024-81,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria PGJ nº 578, de 24 de junho de 2024, devido às seguintes modificações realizadas nos plantões processuais dos dias 18, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 30 e 31 de julho de 2024:

HORÁRIO	MEMBROS	DATA
Das 19h às 24h	CARLOS AUGUSTO SILVA NINA(121)	18/7/2024
Das 19h às 24h	ALI TALEB FARES(206)	19/7/2024
Das 6h às 12h	LEONARDO ASSIS DOS SANTOS(44)	20/7/2024
Das 6h às 12h	THAIENNE NASCIMENTO FERNANDES(205)	21/7/2024
Das 6h às 12h	CÉSAR AUGUSTO NARDELLI COSTA(227)	26/7/2024

Das 6h às 12h	ANDRÉ LUIZ CAPPI PEREIRA(220)	27/7/2024
Das 6h às 12h	ANDREÁ JORGE SIQUEIRA(104)	28/7/2024
Das 19h às 24h	SOFIA SCHLOSSER(58) ADJ	30/7/2024
Das 19h às 24h	JORGE LUIZ LOPES MANZUR(33)ADJ	31/7/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

### GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 25/07/2024, às 19:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1347080** e o código CRC **39BE9811**.

19.04.3756.0059500/2024-81



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 676, DE 24 DE JULHO DE 2024**

Remove, a pedido singular, Promotores de Justiça e Promotores de Justiça Adjuntos do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a partir de 1º de agosto de 2024.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CSMPDFT nº 52, de 13 de agosto de 2004, que regulamenta o art. 212 da Lei Complementar nº 75, de 1993, que trata da remoção a pedido singular;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 78 da Resolução CSMPDFT nº 205, de 25 de setembro de 2015, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de agosto, para os avisos publicados entre fevereiro e julho; e

**CONSIDERANDO** o resultado do Aviso de Remoção Global de Promotoria nº 2, de 24 de junho de 2024 (SEI nº 19.04.3756.0069470/2024-66),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria remove, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, o Promotor de Justiça WILTON QUEIROZ DE LIMA da 1ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante para a 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social do Distrito Federal.

**Art. 2º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, o Promotor de Justiça JOSÉ THEODORO CORREA DE CARVALHO da 7ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes do Distrito Federal para a Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

**Art. 3º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, o Promotor de Justiça LEONARDO ASSIS DOS SANTOS da 6ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília para a 1ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante.

**Art. 4º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, a Promotora de Justiça MARIA DALVA BORGES HOLANDA da 13ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília para a 4ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais do Distrito Federal, ficando dispensada da designação constante da Portaria PGJ nº 54, de 24 de janeiro de 2024.

**Art. 5º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, a Promotora de Justiça FABIANA DE ASSIS PINHEIRO HEY da 3ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Gama para a 6ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília.

**Art. 6º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, o Promotor de Justiça JOÃO ANTÔNIO SÁ LIMA da 10ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília para a 3ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Gama.

**Art. 7º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, o Promotor de Justiça JOSUÉ ARÃO DE OLIVEIRA da 14ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para a 10ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília, ficando dispensado da designação constante da Portaria PGJ nº 54, de 24 de janeiro de 2024.

**Art. 8º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, o Promotor de Justiça LEONARDO CARNEIRO BRITTO da 9ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes do Distrito Federal para a 13ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília.

**Art. 9º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, a Promotora de Justiça GABRIELA GONZALEZ PINTO da 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Recanto das Emas para a 7ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes do Distrito Federal.

**Art. 10.** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, a Promotora de Justiça ISABELLA ANGÉLICA DOS SANTOS CHAVES da 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Recanto das Emas para a 9ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes do Distrito Federal.

**Art. 11.** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, o Promotor de Justiça DANIEL DIAS ZANATTA da 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Gama para a 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Taguatinga, ficando dispensada da designação constante da Portaria PGJ nº 54, de 24 de janeiro de 2024.

**Art. 12.** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, o Promotor de Justiça Adjunto DANIEL PINHEIRO DE CARVALHO da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Taguatinga para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Planaltina, sem prejuízo de suas demais designações.

**Art. 13.** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, o Promotor de Justiça Adjunto RODRIGO FOGAGNOLO MAURÍCIO da 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Planaltina para a 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Recanto das Emas, sem prejuízo das suas demais designações.

**Art. 14.** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, a Promotora de Justiça Adjunta EURILENE MIGUEL DE JESUS MANSO da 16ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para a 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Gama, ficando dispensada da designação constante da Portaria PGJ nº 54, de 24 de janeiro de 2024.

**Art. 15.** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, a Promotora de Justiça Adjunta THAÍSA MAYRA DE PAULA BOTELHO da 21ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para a 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Recanto das Emas, ficando dispensada da designação constante da Portaria PGJ nº 54, de 24 de janeiro de 2024.

**Art. 16.** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2024, a Promotora de Justiça Adjunta DANIELLE BERNARDES PACHECO da 33ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para a 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Planaltina, ficando dispensada da designação constante da Portaria PGJ nº 54, de 24 de janeiro de 2024.

**Art. 17.** Os membros ficarão responsáveis pelos feitos judiciais recebidos e extrajudiciais conclusos:

I – no ofício de origem: até o penúltimo dia útil que anteceder a efetivação da remoção; e

II – no ofício de destino: no último dia útil que anteceder a efetivação da remoção.

**Art. 18.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

## GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 25/07/2024, às 19:19, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1347866** e o código CRC **921A4603**.

19.04.3756.0069470/2024-66



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 677, DE 25 DE JULHO DE 2024**

Autoriza a participação de membros do MPDFT no evento Record TV nas Cidades, a realizar-se em 27 de julho de 2024, no Recanto das Emas/DF.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 19.04.3105.0077614/2024-45,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria autoriza a participação dos Promotores de Justiça ANA PAULA TOMÁS FERREIRA, VYVYANY VIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO GULART, LIGIA DOS REIS, GABRIELA GONZALEZ PINTO e ALBERTO TADASHI HONDA no evento Record TV nas Cidades, a realizar-se em 27 de julho de 2024, no Recanto das Emas/DF, com o intuito de realizar a promoção da cidadania e prestar esclarecimentos à população sobre o impacto do Ministério Público no incremento ao acesso de serviços essenciais através do monitoramento e fiscalização das diversas políticas públicas do Distrito Federal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 26/07/2024, às 16:35, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1348785** e o código CRC **508F9556**.

---

19.04.3105.0077614/2024-45



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 678, DE 26 DE JULHO DE 2024**

Autoriza a participação da Promotora de Justiça NATÁLIA MAGALHÃES WANDERLEI no evento *Forensics Meeting 2024*, que será realizado no período de 20 a 23 de agosto de 2024, em Goiânia/GO.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3117.0074731/2024-09,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria autoriza a participação da Promotora de Justiça NATÁLIA MAGALHÃES WANDERLEI, sem prejuízo das suas atuais designações, no evento *Forensics Meeting 2024*, que será realizado no período de 20 a 23 de agosto de 2024, em Goiânia/GO.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 26/07/2024, às 16:20, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1351111** e o código CRC **46BB0B0F**.

---

19.04.3117.0074731/2024-09



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ Nº 679, DE 26 DE JULHO DE 2024**

Designa a Promotora de Justiça ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTÊNCIO DE MEDEIROS para officiar, conjuntamente com o Promotor de Justiça Adjunto LUIZ FERNANDO GUIMARÃES DE ALMEIDA, na Notícia de Fato nº 08192.105722/2024-37.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo SEI nº 19.04.3122.0084920/2024-20,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria designa a Promotora de Justiça ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTÊNCIO DE MEDEIROS para officiar, conjuntamente com o Promotor de Justiça Adjunto LUIZ FERNANDO GUIMARÃES DE ALMEIDA, na Notícia de Fato nº 08192.105722/2024-37 e nos demais procedimentos que dela decorrerem.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 26/07/2024, às 16:20, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1351221** e o código CRC **5C818501**.

---

---

19.04.3122.0084920/2024-20



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.032, DE 18 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre a dotação de armamentos letais e de menor potencial ofensivo, munições e equipamentos de proteção balística no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 6º, inciso XI; e 7º-A, ambos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012;

**CONSIDERANDO** o disposto na alínea "e" do inciso I do art. 18, da Lei Complementar nº 75, de 1993;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 2003;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Conjunta nº 4, de 28 de fevereiro de 2014, que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público, os arts. 6º, inciso XI; e 7º-A, ambos da Lei nº 10.826, de 2003;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CNMP nº 116, de 13 de dezembro de 2016, que estabelece regras gerais para a proteção pessoal de membros do Ministério Público e de seus familiares diante de situação de risco decorrente do exercício da função;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR/MPU nº 202, de 31 de dezembro de 2022, que cria a Polícia Institucional do Ministério Público da União e regulamenta o exercício do poder de polícia;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 19.04.3757.0077797/2024-68,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria Normativa aprova o quadro de dotação de armamentos letais e de menor potencial ofensivo, munições e equipamentos de proteção balística no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, conforme o Anexo I desta Portaria Normativa.

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria Normativa PGJ nº 408, de 12 de novembro de 2015.

**Art. 3º** Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**

**ANEXO I DA PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.032, DE 18 DE JULHO DE 2024****DOTAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS****1. ARMAS DE FOGO**

USO	OPERACIONAL / INDIVIDUAL				
EMPREGO	PORTE		PORTÁTIL		
TIPO	PISTOLA	PISTOLA	CARABINA	ESPINGARDA	FUZIL
CALIBRE	.40 S&W	9x19mm	9x19mm	12 GA	5,56x45mm
DOTAÇÃO <sup>1</sup>	30	80	30	30	30

USO	TREINAMENTOS			
EMPREGO	PORTE	PORTÁTIL		
TIPO	PISTOLA	CARABINA	ESPINGARDA	FUZIL
CALIBRE	9x19mm	9x19mm	12 GA	5,56x45mm
DOTAÇÃO <sup>2</sup>	40	20	20	20

USO	MEMBROS
EMPREGO	PORTE
TIPO	PISTOLA
CALIBRE	9x19mm
DOTAÇÃO <sup>3</sup>	20

**2. MUNIÇÕES**

USO	INDIVIDUAL				
EMPREGO	PORTE		PORTÁTIL		
CALIBRES	.40 S&W	9x19mm	9x19mm	5,56x45mm	12 GA
DEFESA PESSOAL (Tiro/Arma) <sup>4</sup>	100	100	200	200	50
FORMAÇÃO (Tiro/Arma/Ano) <sup>5</sup>	500	500	700	700	200
TREINAMENTOS (Tiro/Arma/Ano) <sup>6</sup>	400	400	600	600	200

**3. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA**

USO	INDIVIDUAL				
TIPO	COLETE BALÍSTICO	PLACA BALÍSTICA	CAPACETE BALÍSTICO	VISEIRA BALÍSTICA	ESCUDO BALÍSTICO

NÍVEL DE PROTEÇÃO	III-A	III	III-A	III-A	III-A
DOTAÇÃO <sup>7</sup>	200	200	70	70	70

USO	COLETIVO	
TIPO	VEÍCULO BLINDADO	
NÍVEL DE PROTEÇÃO	III-A	III
DOTAÇÃO <sup>8</sup>	10	10

#### 4. ARMAS, MUNIÇÕES E EQUIPAMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO (MENOS LETAL)

TIPO	MODELO	USO	
		INDIVIDUAL	COLETIVO
		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO
GRANADAS	FUMÍGENA	50	---
	EFEITO MORAL	50	---
	LACRIMOGÊNIO	50	---
	LUZ E SOM	50	---
	TREINAMENTO	100	---
ESPARGIDORES	LACRIMOGÊNIO	150	---
	LACRIMOGÊNIO	---	70
	PIMENTA	150	---
	PIMENTA	---	70
MUNIÇÃO DE IMPACTO CONTROLADO 12 GA (Tiro/Arma/Ano)	BORRACHA	200	---
ARMA DE LANÇAMENTO DE DARDOS ENERGIZADOS	TASER / SPARK	70	---
MUNIÇÃO/CARTUCHO DE DARDOS ENERGIZADOS (Tiro/Arma/Ano)	TASER / SPARK	50	---
MÁSCARA DE PROTEÇÃO	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	70	---
FILTRO PURIFICADOR DE AR (Filtro/Máscara/Ano)	FILTRANTE DE AGENTE OC/CS/FUMAÇA	140	---

#### 5. OUTROS

USO	OPERACIONAL / INDIVIDUAL	
EMPREGO	ARMAMENTO / PORTE	ARMAMENTO / PORTÁTIL
TIPO	DISPOSITIVO ÓPTICO DE PONTARIA	DISPOSITIVO ÓPTICO DE PONTARIA
DOTAÇÃO	100	70

<sup>1</sup> Além do percentual estabelecido na Resolução Conjunta n° 4, de 28 de fevereiro de 2014, a partir da soma total dos policiais institucionais que efetivamente estão no exercício de funções de segurança, destaca-se que, atualmente, o efetivo da Polícia Institucional do MPDFT é composto por: 23 (vinte e três) Policiais Militares, 4 (quatro) Bombeiros Militares e 1(um) Policial Rodoviário Federal, sendo de incumbência do MPDFT disponibilizar armamento ao pessoal cedido.

<sup>2</sup> Armamentos destinados à realização de cursos de formação, especialização e treinamentos continuados para policiais e membros do MPDFT.

<sup>3</sup> O art. 7º, §1º, inciso III, alínea “o”, do Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023, estabelece o cadastro no Sistema Nacional de Armas (Sinarm) das armas de fogo institucionais adquiridas para uso dos membros do Ministério Público.

<sup>4</sup> Munições acauteladas individual e permanentemente a policiais para utilização durante o serviço ordinário e operações, bem como para membros com armas acauteladas em situação de risco.

<sup>5, 6</sup> As quantidades de munições destinam-se à realização de cursos de formação, especialização e treinamentos continuados para policiais e membros do MPDFT, conforme planejamento anual de ensino da Secretaria de Polícia Institucional (SPI).

<sup>7</sup> O quantitativo de coletes e placas balísticas contempla a disponibilização para todo o efetivo da Polícia Institucional do MPDFT, além de eventual acautelamento a membros durante operações e em situação de risco.

<sup>8</sup> Veículos destinados ao uso: a) de membro que integre a administração superior do MPDFT; b) de membro ou de servidor que participe de operação de alta criticidade ou que esteja sob escolta policial.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 25/07/2024, às 19:16, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1341261** e o código CRC **9842D7BB**.

19.04.3757.0077797/2024-68



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.033, DE 23 DE JULHO DE 2024**

Altera a estrutura organizacional e o Regimento Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do art. 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar do Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, que define a estrutura organizacional do MPDFT; e

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 19.04.4792.0083776/2024-38,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria Normativa PGJ altera o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, nos termos do quadro anexo.

**Art. 2º** O anexo da Portaria Normativa PGJ nº 804, de 11 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

**Procuradoria-Geral de Justiça**

.....

Assessoria de Políticas Institucionais

Assessoria Técnica de Políticas Institucionais

Assessoria Técnica de Políticas de Qualidade de Vida no Trabalho

Assessoria de Estrutura Organizacional

Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo

.....

Secretaria de Planejamento

Assessoria de Tratamento de Informações Institucionais

Assessoria Administrativa

.....” (NR)

“Art. 23-B. À Assessoria de Estrutura Organizacional compete:

I – assessorar a Administração Superior:

- a) na definição e no aprimoramento da estrutura organizacional do MPDFT;
- b) na atualização do Regimento Interno do MPDFT; e
- c) na elaboração de pareceres técnicos, relatórios e despachos referentes à estrutura organizacional do MPDFT.

II – manter atualizada a estrutura organizacional do MPDFT, a nomenclatura das unidades administrativas e suas respectivas funções gratificadas e siglas;

III – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

**Art. 3º** Revogar o art. 49 do anexo da Portaria Normativa PGJ nº 804, de 11 de março de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor no prazo de cinco dias úteis da data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**

## ANEXO I DA PORTARIA NORMATIVA Nº 1.033, DE 23 DE JULHO DE 2024

Situação Atual			Situação Nova		
Sigla	Denominação	Código	Sigla	Denominação	Código
PGJ	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		PGJ	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
API	ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS		API	ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	
--	--		AORG	ASSESSORIA DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	
	--	--		Assessor Chefe	CC-02*
SECPLAN	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		SECPLAN	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
AORG	ASSESSORIA DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		--	--	
	Assessor Chefe	CC-02*		--	--



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 25/07/2024, às 19:16, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1344389** e o código CRC **02A449F0**.

19.04.4792.0083776/2024-38



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
Assessoria Técnica de Coordenação das Câmaras de  
Coordenação e Revisão - CCR  
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

## **ENUNCIADO - CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

### **ENUNCIADO N° 129**

Decidem as Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas, por unanimidade, e de acordo com o voto do Relator, conforme o SEI n° 19.04.5018.0026243/2024-76, com esteio no art. 12, I, da Resolução n. 203/15/CSMPDFT, editar Enunciado, nos seguintes termos:

“As Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal Reunidas na interpretação conforme a Constituição ao artigo 28, caput, do Código de Processo Penal, visando

consignar que, ao se manifestar pelo arquivamento do inquérito policial ou de quaisquer procedimentos de mesma natureza excetuadas as notícias de fato, o órgão do Ministério Público submeterá sua manifestação ao Juízo competente, dela procedendo comunicação à vítima, ao investigado e à autoridade policial, podendo encaminhar os autos à Procuradoria Geral de Justiça ou para a instância de revisão ministerial se o caso exigir, para fins de homologação, na forma da lei.

Considerando-se, ademais, que o art. 171, v, da LC 75/1993 estabelece ser de competência das Câmaras de Coordenação e Revisão manifestar-se sobre o arquivamento de inquérito policial, inquérito parlamentar ou peças de informação, exceto nos casos de competência originária do Procurador-Geral de Justiça, nesse contexto as Câmaras de Coordenação e Revisão

da Ordem Jurídica Criminal emitirão pronunciamento na respectiva promoção de arquivamento apenas sobre os respectivos fundamentos e motivação, ficando a decisão homologatória ou sua recusa a cargo da Procuradoria Geral de Justiça, que poderá designar outro membro para officiar no feito".

Publique-se.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO  
Procurador de justiça  
Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão



Documento assinado eletronicamente por **MOISES ANTONIO DE FREITAS, Procurador(a) de Justiça**, em 10/07/2024, às 14:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO, Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão**, em 16/07/2024, às 08:40, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1281270** e o código CRC **220AB28C**.





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 1062/2024**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3146.0080104/2024-03,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 01/08/2024, **ANNA LUISA GOMES BICHO**, matrícula 6204-9, sem vínculo com a Administração Pública, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico I do Núcleo de Apoio Operacional da Procuradoria-Geral de Justiça, código CC-01 (52001070), exonerando, em consequência, a servidora **DAÍSE DE FELIPPE**, matrícula 6130-1.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLÁUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 26/07/2024, às 12:53, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1348353** e o código CRC **3E065278**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 1063/2024**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3574.0084252/2024-24,

**RESOLVE:**

Designar **ANA PAULA OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula 6129-8, sem vínculo com a Administração Pública, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II da 2ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de São Sebastião, código CC-02 (88001020).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLÁUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 26/07/2024, às 12:53, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1348355** e o código CRC **D548EB97**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SECOR Nº 74/2024, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de 5ezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** as informações constantes no Despacho Administrativo 1323605 do Processo SEI nº 19.04.5531.0079883/2024-71, que informa o direito de o servidor gozar licença para capacitação, referente ao 2º quinquênio, do período de 15/08/2018 a 13/08/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença para capacitação ao servidor **MARCISO XAVIER CORDEIRO**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 4307, no período de **26/08/2024 a 30/08/2024 (5 dias)**, para participar do curso “Transformação Digital no Serviço Público” – 20h, com carga horária total de 20 horas, na modalidade EaD, ministrado pelo(a) Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

Art. 2º O servidor deverá realizar a inscrição na ação de capacitação, impreterivelmente, no primeiro dia de licença definido nesta portaria.

Art. 3º A participação do servidor na ação de capacitação autorizada deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abrangendo todo o período de afastamento.

Art. 4º O servidor deverá iniciar a ação de capacitação no primeiro dia e concluir no último dia da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**EDUARDO VIEIRA DA LUZ SILVA**



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA DA LUZ SILVA**, Técnico do MPU, em 22/07/2024, às 14:04, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1336877** e o código CRC **0456A6CA**.

# Sumário

Capa .....	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça .....	p. 2
Portaria 0662/2024 .....	p. 2
Portaria 0663/2024 .....	p. 3
Portaria 0668/2024 .....	p. 5
Portaria 0671/2024 .....	p. 7
Portaria 0672/2024 .....	p. 9
Portaria 0673/2024 .....	p. 11
Portaria 0676/2024 .....	p. 13
Portaria 0677/2024 .....	p. 16
Portaria 0678/2024 .....	p. 18
Portaria 0679/2024 .....	p. 20
Portaria Normativa 1032/2024.....	p. 22
Portaria Normativa 1033/2024.....	p. 26
Enunciado 129.....	p. 29
Portaria 1062/2024 .....	p. 33
Portaria 1063/2024 .....	p. 34
Portaria 74/2024 .....	p. 35
Câmaras de Coordenação e Revisão .....	p. 36
Portaria 0662/2024 .....	p. 36
Portaria 0663/2024 .....	p. 37
Portaria 0668/2024 .....	p. 39
Portaria 0671/2024 .....	p. 41
Portaria 0672/2024 .....	p. 43
Portaria 0673/2024 .....	p. 45
Portaria 0676/2024 .....	p. 47
Portaria 0677/2024 .....	p. 50
Portaria 0678/2024 .....	p. 52
Portaria 0679/2024 .....	p. 54
Portaria Normativa 1032/2024.....	p. 56
Portaria Normativa 1033/2024.....	p. 60
Enunciado 129.....	p. 63
Portaria 1062/2024 .....	p. 67
Portaria 1063/2024 .....	p. 68

Portaria 74/2024 .....	p. 69
Secretaria-Geral.....	p. 70
Portaria 0662/2024 .....	p. 70
Portaria 0663/2024 .....	p. 71
Portaria 0668/2024 .....	p. 73
Portaria 0671/2024 .....	p. 75
Portaria 0672/2024 .....	p. 77
Portaria 0673/2024 .....	p. 79
Portaria 0676/2024 .....	p. 81
Portaria 0677/2024 .....	p. 84
Portaria 0678/2024 .....	p. 86
Portaria 0679/2024 .....	p. 88
Portaria Normativa 1032/2024.....	p. 90
Portaria Normativa 1033/2024.....	p. 94
Enunciado 129.....	p. 97
Portaria 1062/2024 .....	p. 101
Portaria 1063/2024 .....	p. 102
Portaria 74/2024 .....	p. 103
Secretaria de Educação Corporativa .....	p. 104
Portaria 0662/2024 .....	p. 104
Portaria 0663/2024 .....	p. 105
Portaria 0668/2024 .....	p. 107
Portaria 0671/2024 .....	p. 109
Portaria 0672/2024 .....	p. 111
Portaria 0673/2024 .....	p. 113
Portaria 0676/2024 .....	p. 115
Portaria 0677/2024 .....	p. 118
Portaria 0678/2024 .....	p. 120
Portaria 0679/2024 .....	p. 122
Portaria Normativa 1032/2024.....	p. 124
Portaria Normativa 1033/2024.....	p. 128
Enunciado 129.....	p. 131
Portaria 1062/2024 .....	p. 135
Portaria 1063/2024 .....	p. 136
Portaria 74/2024 .....	p. 137
Sumário.....	p. 138